



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
11 DE NOVEMBRO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.217

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

PALOMA CARVALHO

Lar recupera crianças vítimas de abuso

O Lar Pérolas de Cristo, localizado no bairro de Tubarão, no Subúrbio Ferroviário, abriga mais de 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Foi fundado em setembro de 1993 para oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva por terem vivenciado situações de violência física, psicológica ou sexual. Kelly Vitória Marinho chegou ao abrigo com 15 anos. Hoje com 19 e já recuperada, ajuda outras vítimas ali acolhidas. Pág. 2



MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA TEM PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Agenda é composta por atividades artísticas e culturais promovidas pela Prefeitura

O Espaço Cultural da Barroquinha foi palco ontem do lançamento da programação especial de Salvador para o mês da Consciência Negra, que reuniu representantes

de entidades negras e órgãos oficiais e imprensa, recepcionados pelos alunos da Escola de Educação Percussiva Wilson Café. Com o tema “Salvador da Consciência Negra:

uma agenda afirmativa”, as atividades resultam da ação articulada de vários órgãos da Prefeitura e contam com a reinauguração do Observatório Permanente da Discriminação

Racial e LGBT, Caminhada da Consciência Negra, outorga do Selo da Diversidade Étnico-Racial, além de espetáculos teatrais, shows, exposições e seminários. Pág. 3

PALOMA CARVALHO



Participantes do evento, realizado no Espaço Cultural da Barroquinha, foram recepcionados pelos alunos da Escola de Educação Percussiva Wilson Café

JOVENS VÍTIMAS DE ABUSOS SE RECUPERAM E AJUDAM AS OUTRAS

Localizado no bairro de Tubarão, o Lar Pérolas de Cristo abriga mais de 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O trabalho conta com apoio financeiro da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps).

Ao longo dos seus 21 anos de existência, tem se tornado uma referência para toda região do Subúrbio Ferroviário. Jovens que já foram acolhidas pelo projeto agora atuam como funcionárias e, com sua experiência, ajudam a cuidar e recuperar a autoestima de quem vive no local.

Vera Lúcia Guimarães é a fundadora e principal dirigente do Lar Pérolas de Cristo. Ela explica que o espaço foi criado em setembro de 1993 para oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, por terem vivenciado situações de violência física, psicológica ou sexual. Eles são encaminhados pelos conselhos tutelares, Ministério Público e Juizado da Infância da Juventude.

“Hoje, grande parte das crianças que chegam até nós são filhas de usuários de substâncias psicoativas, como crack e álcool. Muitas das crianças, especialmente bebês, chegam em grande estágio de desnutrição e precisam de muitos cuidados e afeto para se

recuperarem”, diz Vera, que é tratada como mãe, por todos que vivem no lar.

ASSISTÊNCIA

Na entidade, além de a atenção e carinho, os acolhidos passam a usufruir segurança física, psicológica e condições dignas de moradia e alimentação. Contam ainda com o trabalho realizado por profissionais como assistente social, psicóloga, pedagoga, professora, auxiliar de enfermagem, recreador e das mães sociais, responsáveis por cuidar de cada unidade onde as crianças e jovens moram divididos por sexo e faixa etária, garantindo que suas necessidades sejam atendidas.

Uma das mães sociais é Kelly Vitória Marinho, de 19 anos. Ela chegou ao abrigo aos 15 anos, depois

Lar Pérolas de Cristo abriga mais de 100 crianças em situação de vulnerabilidade

de enfrentar uma série de problemas familiares, fuga de casa e crise de depressão. Internada após uma tentativa de suicídio, ela foi encaminhada para o Lar Pérola de Cristo e diz que, a partir daí, sua vida começou a mudar. “Aqui eu retomei a direção. Já fiz vários cursos e aprendi muito convivendo com as pessoas que trabalham conosco. Hoje, posso passar minha experiência e ajudar a quem chega na casa em situação semelhante ao que vivia”, revela Kelly, cujo maior sonho é ter sua própria casa.

Outra ex-abrigada que também atua como mãe social é Zenaide Souza, que chegou abrigo aos 15 anos, com o filho recém-nascido, depois do assassinato do marido. Por temer o mesmo fim, ela acabou aceitando a ajuda da instituição. “Já me meti em muito problema, mas desde que vim morar aqui minha vida se transformou. Nem parece que eu sou

a mesma pessoa de antes quatro anos atrás”, afirma Zenaide.

AJUDA MUNICIPAL

Os recursos repassados pela Semps e outras instituições públicas são usados para alimentação, materiais de limpeza e higiene, remuneração de profissionais, fornecimento de água, energia, serviços de telefonia, internet e deslocamento. O secretário Henrique Trindade ressalta que os recursos auxiliam a instituição a atender seus compromissos e prestar ajuda a dezenas de crianças e jovens desamparados. “O trabalho do Lar Perolas de Cristo é excepcional e manter os repasses de todas elas em dia tem sido uma preocupação constante do prefeito ACM Neto e da nossa secretaria, por extensão”, explica Trindade, lembrando que o convênio com o Lar Pérolas de Cristo vai até o final do ano de 2015.

PALOMA CARVALHO



Os acolhidos encontram na entidade segurança física, psicológica, condições dignas de moradia e alimentação



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PREFEITURA LANÇA PROGRAMAÇÃO DO MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Espectáculos teatrais, shows, exposições e seminários compõem a agenda afirmativa



Evento, que aconteceu ontem, reuniu representantes de entidades negras, de órgãos oficiais e da imprensa

Recepcionados pelos alunos da Escola de Educação Percussiva Wilson Café, representantes das entidades negras, órgãos oficiais e imprensa participaram ontem, no Espaço Cultural da Barroquinha, do lançamento da programação especial de Salvador para o mês da Consciência Negra. Este ano, as atividades resultam da ação articulada das secretarias municipais da Reparação (Semur), da Educação (Smed) e da Fundação Gregório de Mattos (FGM), tendo como tema “Salvador da Consciência Negra: uma agenda afirmativa”.

A titular da Semur, Ivete Sacramento, apresentou as principais atividades da programação. No dia 19, às 18h, será reinaugurado o Observatório Permanente da Discriminação Racial e LGBT, que vai funcionar no Clube de Engenharia, na Rua Carlos Gomes. Segundo a secretária, a estrutura foi totalmente reestruturada para ampliar sua atuação no acompanhamento nos casos de desrespeito e discriminação.

A Prefeitura dará um apoio especial à Caminhada da Consciência Negra, que acontece no dia 20, em Ilha de Maré, onde existe uma comunidade quilombola. Ivete Sacramento destacou ainda a Mostra Criativa Salvador Arte e Cultura Negra, que será aberta às 15h, do dia 26, no Teatro Castro Alves, com trabalhos pautados na Lei 10.639, relativa ao ensino da história e cultura afro-brasileira.

“A mostra é fruto do Grupo de Trabalho composto pela Semur, Smed, e FGM, conselhos municipais das entidades negras e de educação que atuam em 11 coordenadorias da rede municipal de ensino, com participação de 9 mil estudantes. São diferentes trabalhos, com diversas formas de impressão”, explicou.

Já no dia 28, encerram as inscrições para o Selo da Diversidade, cujo objetivo é sensibilizar a iniciativa privada para o combate ao racismo e promoção de inclusão, qualificação e ascensão dos colaboradores de origem negra. A

outorga do Selo da Diversidade Étnico-Racial será realizada no dia 11 de dezembro, às 18h, em cerimônia no Hotel Monte Pascoal, na Barra. “É importante ressaltar que essas ações resultam do trabalho de conscientização feito ao longo de todo ano pela Prefeitura do Salvador”, destacou a secretária.

SHOWS E ESPETÁCULOS

Este ano, a Fundação Gregório de Mattos também ampliou sua programação voltada para o mês da Consciência Negra. As atividades englobam uma série de espetáculos teatrais, shows, exposições e seminários. “A fundação não poderia ficar de fora de uma data tão significativa, por isso reunimos uma programação especial, com todos os eventos relacionados com a temática negra”, disse o presidente da FGM, Fernando Guerreiro.

O Espaço Cultural da Barroquinha contará com uma série especial durante este mês, celebrando

a cultura afrodescendente com shows, teatro, exposição e música. A Sala Mário Gusmão recebe o ator Antônio Pompeo com a Oficina de Interpretação Teatral e o espetáculo “Meia noite todos os gatos são pardos”. O ator, natural de São José do Rio Pardo, em São Paulo, nasceu em 1954, iniciou no teatro aos 17 anos e participou de filmes e novelas como “Quilombo”, “Sinhá moça”, “Pedra sobre pedra” e “Mulheres de areia”. Foi também diretor de Promoção, Estudos, Pesquisas e Divulgação da Cultura Afro-brasileira da Fundação Palmares, ligada ao Ministério da Cultura do Brasil.

A Galeria Juarez Paraíso, também localizada na Barroquinha, abrigará a exposição “Máscaras”, uma homenagem ao centenário de Abdias Nascimento. As peças criadas pelos alunos da Escola de Educação Percussiva Integral são resultado de uma pesquisa da trajetória do grande defensor da cultura negra como ativista social, político, dramaturgo e artista plástico. As máscaras, mandalas, pratos e esculturas foram produzidos com argila por vinte estudantes na faixa etária entre 12 e 16 anos, todos residentes na região do Cabula.

Ainda dentro das comemorações, no início de dezembro é a vez da reinauguração da Casa do Benin. A casa, que passou por uma requalificação, volta com o viés cultural reforçado e terá a programação divulgada em breve. O lançamento da programação contou ainda com a presença do presidente do Conselho de Entidades Negras, Eurico Alcântara, e do presidente da Associação das Baianas de Acarajé, Mingau e Receptivo, Rita Santos.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	13
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	14
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	18
CONTRATOS	18
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	21
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	25
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	29





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.510 de 10 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.882,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos e oitenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de recursos ordinários, no corrente exercício, em caráter excepcional conforme **Processo 097/2014- LIMPURB** e **Processo nº 110.435/2014 -SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.510/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG:1
-----------------------------	-------------------------------	-------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050	100.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	050	130.882	
SUB-TOTAL				230.882	
TOTAL GERAL				230.882	

DECRETO Nº 25.511 de 10 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.511/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG:1
-----------------------------	-------------------------------	-------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477002-DESAL	22.451.018.2033	3.3.90.30	000	220.000	
	22.122.015.2001	3.3.90.39	000		19.563
	22.451.018.2027	3.3.90.30	000		6.558
	22.451.018.2028	3.3.90.30	000		16.400
	22.451.018.2030	3.3.90.30	000		169.995
	22.451.018.2030	3.3.90.39	000		1.374
	22.451.018.2217	3.3.90.30	000		6.110
	SUB-TOTAL				220.000
TOTAL GERAL				220.000	220.000

DECRETO Nº 25.512 de 10 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.512/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.035.2329	3.3.50.43	029	450.000	
	08.244.014.2334	4.4.90.52	029		250.000
	08.244.035.2341	4.4.90.52	029		200.000
SUB-TOTAL				450.000	450.000
TOTAL GERAL				450.000	450.000

DECRETO Nº 25.513 de 10 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 385.940,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.513/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	014	385.940	
	10.301.027.2087	4.4.90.52	014		385.940
SUB-TOTAL				385.940	385.940
TOTAL GERAL				385.940	385.940

DECRETO Nº 25.514 de 10 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.789,00 (dez mil e setecentos e oitenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.514/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477002-DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000	10.789	
	04.126.015.2504	4.4.90.52	000		1.000
	22.451.018.2027	4.4.90.52	000		7.789
	22.451.018.2030	4.4.90.52	000		1.000
	22.451.018.2033	4.4.90.52	000		1.000
SUB-TOTAL				10.789	10.789
TOTAL GERAL				10.789	10.789

DECRETO Nº 25.515 de 10 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$



190.000,00 (cento e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.515/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426102-SUCOM	15.122.015.2000	3.3.90.36	000	50.000	
	15.122.015.2000	3.3.90.46	000	140.000	
	15.122.015.2000	3.1.90.11	000		190.000
SUB-TOTAL				190.000	190.000
TOTAL GERAL				190.000	190.000

DECRETO Nº 25.516 de 10 de novembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.516/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
426102-SUCOM	15.122.015.2000	3.1.91.13	000	720.000	
	15.122.015.2000	3.1.90.11	000		720.000
	SUB-TOTAL				720.000
477002-DESAL	22.451.018.2033	3.3.90.39	000	20.000	
	22.451.018.2033	3.3.90.39	050		20.000
	SUB-TOTAL				20.000
TOTAL GERAL				740.000	740.000

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANILO SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, do Centro de Atenção Psicossocial II Maria Célia da Rocha, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PRISCILLA OLIVEIRA DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SAIONARA CORREIA BARBUDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família São José de Baixo, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DANILO SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCO AURÉLIO DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa Cajazeiras, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, VINICIUS OTTONI MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VINICIUS OTTONI MOREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa do Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MICHEL DE FREITAS SANTOS	0793722365	826

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4814/2014-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/08/2014, a servidora **SIOMARA SANTOS DIAS COELHO**, matrícula 879671, do Cargo de Professor de Língua Inglesa, Nível 01, Referência B, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 9124/2014-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/07/2014, a servidora **JOSEANE ALMEIDA DE DEUS**, matrícula 989144, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Enfermeiro, Código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 255/2014**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos os seguintes membros: **AIDIL CELESTINO CONCEIÇÃO TADEU**, matrícula nº 20.434, que a presidirá, **IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO**, matrícula nº 5308, e **SOLANGE FALHEIROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 15.968, como membros efetivos, e **SUSI MARIA RAMOS VIEIRA DIAS**, matrícula nº 870.920, na condição de suplente.

Art. 2º - Fica mantida a competência da Comissão designada pela Portaria nº 202/2013, no que diz respeito aos processos administrativos disciplinares e às sindicâncias instaurados antes desta Portaria, restando assinalado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos em andamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, em 10 de novembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 256/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/11/14 a 02/12/14, o servidor **ROBERTO CARVALHO SILVA**, matrícula 870.893, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Atendimento à Distância, Grau 63, da Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 10 de Novembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário

PORTARIA Nº 257/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 12/08/2014, o servidor **NAILSON JOSÉ GUIMARÃES MARQUES**, matrícula 19.593, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria da SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 10 de novembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário

PORTARIA Nº 258/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/11/2014 a 02/12/2014, a servidora **MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 880.231, Encarregada, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Controle Interno da Coordenadoria de Controle e Informação da Controladoria Geral do Município, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 10 de novembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 259/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/11/2014 a 02/12/2014, o servidor **CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**, matrícula 870.456, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Tributos, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Presidente do Conselho Municipal de Tributos, Grau 55, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 10 de Novembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 195/2014.**DEFIRO**

Inscrição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 390/2014
Interessado: EUZAIRA MIRANDA DE VASCONCELOS MARTINS DE ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº 645.437-2)

Processo nº: 16728/2014
Interessado: JOSÉ ULISSES CHAVES DE ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº 136.923-7)

Processo nº: 110230/2014
Interessado: ROBERTO ALELUIA COSTA
(Inscrição Municipal nº 286.855-5)

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 108636/2014
Interessado: ANDRE LUIZ SANTOS SILVA
(Inscrição Municipal nº 613.678-8)

Processo nº: 107567/2014
Interessado: ANDREIA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 625.472-1)

Processo nº: 108552/2014
Interessado: ANDERSON SANTOS DE ARAUJO
(Inscrição Municipal nº 618.780-3)

Processo nº: 110440/2014
Interessado: ALINE CRISTINA DE JESUS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 629.766-8)

Processo nº: 109245/2014
Interessado: AMINE SOUSA RIBEIRO
(Inscrição Municipal nº 590.791-8)

Processo nº: 106005/2014
Interessado: EDSON SOUZA ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº 568.521-4)

Processo nº: 110516/2014
Interessado: ELIENE PEREIRA DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº 559.887-7)

Processo nº: 108348/2014
Interessado: GERSON ALVES DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº 613.767-9)

Processo nº: 109362/2014
Interessado: GEORGE GONÇALVES DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº 564.182-9)

Processo nº: 108660/2014
Interessado: GIDEON DE ALENCAR JUNIOR
(Inscrição Municipal nº 592.706-4)

Processo nº: 110557/2014



Interessado: HENRIQUE PIEDADE SOARES GUEDES
(Inscrição Municipal nº 590.168-5)

Processo nº: 105918/2014
Interessado: IVANA MÁRCIA SOUZA
(Inscrição Municipal nº 564.265-5)

Processo nº: 110838/2014
Interessado: JOÃO EDSON DE MACEDO
(Inscrição Municipal nº 646.259-6)

Processo nº: 110273/2014
Interessado: MARCELO COSTA SILVA
(Inscrição Municipal nº 590.647-4)

Processo nº: 104203/2014
Interessado: MARCONDES LIMA DE JESUS
(Inscrição Municipal nº 601.037-7)

Processo nº: 107136/2014
Interessado: MIRIAM DIONISIO DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 620.881-9)

Processo nº: 110419/2014
Interessado: PATRICIA EMILIANA CLARINDA DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº 620.878-9)

Processo nº: 108837/2014
Interessado: TAIANE NUNES DOS SANTOS MIRABEAU DANTAS
(Inscrição Municipal nº 573.735-4)

Processo nº: 100121/2014
Interessado: TALITA VIEIRA DE CALDAS NASCIMENTO
(Inscrição Municipal nº 629.735-8)

Processo nº: 110558/2014
Interessado: VAGNER CARVALHO DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº 630.869-4)

Salvador, 06 de novembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013

DEFIRO

Compensação de Crédito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU e da Taxa de Resíduo Sólido Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 81013/2012
Interessado: Sonia Maria Mascarenhas Fortuna
(Inscrição Municipal nº 20.220-7)

Salvador, 05 de Novembro de 2014.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	BANCO DO BRASIL S/A
REPRESENTANTE LEGAL	JARVIS RODRIGUES
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	010.559/090-53
CNPJ/ CPF	00.000.000/3973-00
PROCESSO N.	81572/2010
NL / NFL / AI	AI 880515.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN ACESSORIA - DMS. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE	ESCOLA OMEGA LTDA
CGA	128.586/001-95
CNPJ	00.989.835/0001-16
PROCESSO N.	31500/2013
FASE DE JULGAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880143.2013 - ISS
JULGADOR (A):	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EMENTA	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

Republicado por ter saído com incorreção..

Salvador, 10 de novembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA E OUTROS
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	002.831/001-96
CNPJ	33.041.062/0009-58
PROCESSO N.	371073/2005
NFL	3304.2004
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ISSQN. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE	ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	115.899/004-29
CNPJ	23595.762/0022-08
PROCESSO N.	19739/2012
NFL	1306.2012
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ISSQN. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014.

Salvador, 10 de novembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 623/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folha 41 do Processo 3636/2014-SMED, resolve aposentar EDVALDO PORTUGAL DOS SANTOS, matrícula n.º 870272, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, e a de n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de novembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 624/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 39 e 40 do Processo 4727/2014 SMED, resolve conceder aposentadoria a JULIA DE SOUZA AVELINO, matrícula 22869, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de novembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 626/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da servidora Márcia Correia Thome, matrícula 2226473, lotada na Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 06 de novembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 631/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria SEMGE n.º 616/2014, publicada no DOM de 07/11/2014, referente à redistribuição da SMS para a SUCOM do servidor Nélcio Sandro de Jesus Santana.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de novembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO**

9590/2014	SMS	LILIANDEJESUSPIMENTEL	20%
10747/2014	SMS	CLEMILSONNASCIMENTOARAUIJOSOSA	20%
8920/2014	SMS	EVAMEDEIROSDASILVA	20%
7919/2014	SMS	ESTERANUNCIACÃODEANDRADE	20%
11372/2014	SMS	NADJANELOBODEJESUS	20%
7933/2014	SMS	JOSEROBERTORIBEIRODEOLIVEIRA	20%
7892/2014	SMS	ANACAROLINADEJESUSROCHADASILVA	20%
7119/2014	SMS	RICARDOAZEVEDOCRUZD'OLIVEIRA	20%
7194/2014	SMS	KELSILENEDEFRANÇACARNEIROCARDOSO	20%
11157/2014	SMS	TICIANEMONTEIROMAIADEAQUINO	20%
7805/2014	SMS	CLAUDIAELIASDOSSANTOS	20%
8333/2014	SMS	CARLOSEDUARDODAROSANUNES	20%
7630/2014	SMS	MORGANASANTANAMASCARENHAS	20%
8366/2014	SMS	IVANAMUNIZSANTANA	20%
7478/2014	SMS	SILVANASANTOSDEOLIVEIRAFREITAS	20%
9164/2014	SMS	MARLENEALVESTEIXEIRARIBEIRO	20%
10186/2014	SMS	CARLAFRANCISCAANDRADEPONTES	20%
8078/2014	SMS	MARCIAOLIVEIRADOSSANTOS	20%
8259/2014	SMS	JACIGUEDESVEIRA	20%
8263/2014	SMS	LUCIANAALMEIDADONASCIMENTO	20%
10907/2014	SMS	EVERTONREISDOSPRAZERES	20%
11507/2014	SMS	GILSONARAUIJOSOAESCROUZ	20%
11440/2014	SMS	GLORIADEJESUSLIMA	20%
10608/2014	SMS	CAMILACARINESANTOSLESSADANTASSILVA	20%
8071/2014	SMS	JANEMARYSANTOSSOUZA	20%

6454/2014	SMS	LUIZCLAUDIODASILVAFELIX	20%
7632/2014	SMS	ADELAIDEQUEIROZNASCIMENTO	20%
7674/2014	SMS	LHAISLIMACUNHAFRAGA	20%
8010/2014	SMS	CLEDNAMARQUESDOSSANTOS	20%
7484/2014	SMS	CLAUDIASUELIDESOUZAPIMENTEL	20%
8388/2014	SMS	TELIODIEGOCANTALICEDEPAULA	20%
7922/2014	SMS	MARCIACRISTINADESANTANA	20%
7825/2014	SMS	TAILANECARDOSOREZENDE	20%
10918/2014	SMS	ALERICACARVALHOMUNIZ	20%
7143/2014	SMS	NAYARALOPESMATIOLI	20%
7388/2014	SMS	RITAFEREIRADOSSANTOS	20%
8819/2014	SMS	DOMINGOSBARBOSADOSSANTOSFILHO	20%
7490/2014	SMS	EDALICEDESIQUEIRACOSTA	20%
8390/2014	SMS	MIRELLADEHOLANDAVIANA	20%
9166/2014	SMS	LILIAPEREIRACOSTACORDEIRO	20%
8328/2014	SMS	MANOELJAIRBRITODOSSANTOS	20%
9931/2014	SMS	LIZANDRADOSSANTOSCARIBÉ	20%
7634/2014	SMS	JOCELYMASCARENHASCARVALHO	20%
7870/2014	SMS	RODRIGOJOSAFÁDESOUZA	20%
10982/2014	SMS	ANAPAUAFERREIRAMAGALHÃESCARDOSO	20%
9934/2014	SMS	ELISANGELACRISTINASOUZACOELHO	20%
9002/2014	SMS	LUDMILLASOARESANTASALMEIDA	20%
7491/2014	SMS	ANDREIABARRETOSANTOS	20%
7990/2014	SMS	GILDASIODESANTANASOUZA	20%
11529/2014	SMS	CARLASILVASOARES	20%
7941/2014	SMS	LUCIANAROCHAMASCARENHAS	20%
7377/2014	SMS	EDNELIARIBEIROMARQUES	20%
8145/2014	SMS	ALINEDEALENCARCHAVES	20%
7434/2014	SMS	NATALIACAMPINHOMONTEIROGENTIL	20%
9087/2014	SMS	MYLENEDOSSANTOSLEITE	20%
7121/2014	SMS	JANERODRIGUESDESOUZA	20%
8054/2014	SMS	CLAUDIASILVASANTOS	20%
6539/2013	SMS	MARIADOCARMO COSTACAMURUGY	20%

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**PORTARIA Nº. 349/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 1700/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 089186-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **MARIA GORETTI BRANDÃO DE MIRANDA**, matrícula n.º 878053, Professor Municipal, [20h], Referência C, Nível II da lotação do [a] - Secretaria Municipal da Educação - SMED, integrada por 01 [um] dependente [s] **Wladyslaw Wrobel**, em R\$ 2.372,63 [dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.372,63 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/08/2014, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº. 350/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 2221/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 046031-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **SALUSTIANO BATISTA LISBOA**, matrícula n.º 9419, Assistente Legislativo Municipal, [40h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Dinalva Martins Lisboa**, em R\$ 6.009,78 [seis mil e nove reais e setenta e oito centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de setembro/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 6.009,78 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente



PORTARIA Nº. 351/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2324/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 032424-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **WILSON FERREIRA SANTOS**, matrícula nº.10420, Agente de Obras Públicas I [Extinção], [40h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Ismenia Damasceno Santos**, em R\$ 876,78 [oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 876,78 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/09/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 352/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1918/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 016352-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JULIO DIAS DA SILVA**, matrícula nº.855, Técnico Administrativo Municipal, [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria São Pedro Nery da Silva**, em R\$ 1.413,75 [mil quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.413,75 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/08/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 353/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2037/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 026674-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **PAULO BISPO DA SILVA**, matrícula nº.3213, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Valdelice Palmeira da Silva**, em R\$ 1.052,99 [mil e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.052,99 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/09/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 354/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1707/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 032380-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **WILSON ALVES DA COSTA**, matrícula nº.2521, Agente Fazendário, [40h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Ivone Pereira Ramos**, em R\$ 2.695,27 [dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.695,27 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/08/2014, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 355/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2300/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 018365-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JORGE ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº.7689, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [40h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria da Anunciação Jesus dos Santos**, em R\$ 1.514,57 [mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/14, constituído da

seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.514,57 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/08/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 356/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1924/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 004035-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ANTONIO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº.1662, Agente de Obras Públicas [Em Extinção], [40h], da lotação do [a] - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria de Lourdes Pinheiro da Silva**, em R\$ 2.142,40 [dois mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.142,40 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/08/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 357/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2184/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 002965-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ANTONIO PAULO DA CRUZ**, matrícula nº.1276, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Teodora de Jesus da Cruz**, em R\$ 1.294,22 [mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.294,22 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/08/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 358/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2167/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 021838-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **MARCUS CABÚS**, matrícula nº. 4741, Fiscal de Transportes Urbano II [Em Extinção], [40h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Cristina Germano Cabús**, em R\$ 1.008,21 [mil e oito reais e vinte e um centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.008,21 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/08/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 359/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2182/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 031309-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **VALDELICE DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº.22773, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Secretaria Municipal da Educação - SMED, integrada por 01 [um] dependente [s] **Oswaldo Augusto Costa**, em R\$ 1.317,68 [mil trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.317,68 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/08/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 360/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2127/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 021058-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **MANOEL ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº. 4295, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 02 [dois] dependentes [s] **Valdelice Conceição** e **Noélla Miranda de Almeida**, em R\$ 1.040,39 [mil e quarenta reais e trinta e nove centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.040,39 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/08/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

**PORTARIA N.º 361/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 1437/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 000986-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ALBERTO LUIZ DIAS COSTA**, matrícula n.º 5353, Agente Fazendário, [40h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Elenice Edna Silva Nascimento**, em R\$ 2.953,69 [dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.953,69 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/07/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 402/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/11/2014**, a servidora **LECIA MAGDA SOUSA ALMEIDA MAGALHAES** mat. n.º 981494, SECRETARIA ADMINISTRATIVA, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Contabilidade, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, em substituição da titular **ROSELINE DE SOUSA DOS SANTOS TEIXEIRA**, mat. 988649, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 403/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/11/2014**, a servidora **JOSELICE MARIA BRITO LUCENA** mat. n.º 978685, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR, grau 54, da Coordenadoria de Atenção e Promoção à Saúde, da Diretoria Geral de Atenção à Saúde, em substituição da titular **ANA PAULA FREIRE CRUZ**, mat. 989641, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 404/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/11/2014**, a servidora **MARIA DO SOCORRO FARIAS CHAVES**, mat. n.º 104501, para responder pela Função de Confiança de SECRETARIA ADMINISTRATIVA, grau 61, da Diretoria Geral de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular **MARIA APARECIDA LOBAO NASCIMENTO** mat. 21141, por motivo de Licença Premio, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 405/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **17/11/2014**, a servidora **LUCIENE MARIA SANTANA COSTA** mat. n.º 977821,

ENCARREGADA, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, da Diretoria Geral de Vigilância da Saúde, em substituição do titular **LOURENÇO RICARDO DE OLIVEIRA**, mat. 981085, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 406/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/11/2014**, a servidora **DILMA SUELI MOURA DE ALMEIDA**, mat. n.º 17178, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses da Saúde, Diretoria Geral de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular **MARIA APARECIDA LOBAO NASCIMENTO** mat. 21141, por motivo de Licença Premio, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 407/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/11/2014**, o servidor **ANDRE LUIS TAVARES PEREIRA**, mat. n.º 980865, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular **ERIVALDO PEREIRA QUEIROZ** mat. 977861, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 408/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/11/2014**, a servidora **ANA LOURDES NASCIMENTO NEVES** mat. n.º 117603, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapuã, em substituição da titular **CALIANDRA MARIA BENTO VIANA**, mat. 989720, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 409/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/11/2014**, a servidora **ALINE MACIEL SÃO PAULO PAIXAO** mat. n.º 989356, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Itapuã, em substituição da titular **BRUNA MOURA DE OLIVEIRA SANT'ANA**, mat. 989976, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde



PORTARIA N.º 410/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/11/2014**, a servidora **VALDINEA ROZENDO DE MATOS** mat. n.º 983775, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenação Administrativa, do Distrito Sanitário Centro Histórico, em substituição do titular **SERGIO MEDRADO BANDEIRA**, mat. 989938, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 411/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/11/2014**, a servidora **NEUSA ARAUJO DA SILVA**, mat. n.º 0534721, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular **DAMASIA CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES** mat. 981201, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 413/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Executiva da SMS para Festas Populares 2014/2015 e Carnaval/2015 os servidores: Maria Lucimar Alves de Lira Rocha, Subsecretária Municipal da Saúde, que a presidirá; Rosa Virgínia Rosemberg de Oliveira Fernandes e Stela Gleide Oliveira Santana, representantes do Gabinete do Secretário - GASEC; Luciana Torres Peixoto, Aline Ribas Florêncio e Ivan de Mattos Paiva Filho, representantes Diretoria Geral de Atenção à Saúde - DGAS; Érica Luciana Lago de Carvalho e Karina Luzia Reynaldo Queiroz, representantes da Diretoria Geral de Vigilância à

Saúde - DVIS; Elba Viviane de Santana do Nascimento e Virginia Lúcia Silva Fialho, representantes da Coordenadoria Administrativa - CAD; Maria do Socorro Tanure Telles e Melícia Silva Reis Góes, representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde - CGPS; Ariovaldo Nonato Borges Junior e Vinícius Alves Mariano, representantes do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI; e Marta Rejane Montenegro Batista e Ana Maria Guimarães Dortas Matos, representantes da Diretoria Geral de Regulação, Controle e Avaliação DGRCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 16/2014

Publicado no D.O.M de 29/10/2014 e republicado por ter saído incompleto.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em Ad Referendum, os Convênios do Parque Social, de acordo com o parecer favorável de Conselheiros das Câmaras Técnicas de Orçamento e Finanças e Políticas Públicas de 22/10/2014, conforme descrito abaixo:

a) Convenio n.º 1915/2014/SEMPs - Projeto Idoso Tutor Empreendedor, no período de dezembro/2014 a novembro de 2015, valor: R\$ 42.944,82 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

b) Convenio n.º 1917/2014/SEMPs - Projeto Jovem Líder Empreendedor Social, no período de dezembro/2014 a novembro de 2015, valor: R\$193.302,65 (cento e noventa e três mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

RENILDO BARBOSA
Presidente

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA N.º 059/2014

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da FCM, na forma que indica e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Cidade Mãe - FCM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto n.º 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Fundação Cidade Mãe - FCM, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 10 de novembro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente da FCM

ANEXO A PORTARIA N.º 059 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
463002-FCM	08.122.015.2001	3.3.90.93	000	29.000	
	08.122.015.2001	3.3.90.14	000		7.000
	08.122.015.2001	3.3.90.39	000		22.000
SUB-TOTAL				29.000	29.000
TOTAL GERAL				29.000	29.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 565/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentada na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar **Dispensada do Licenciamento Ambiental**, a atividade abaixo listada, tendo em vista o que consta no respectivo processo.

DLA	PROCESSO	CNPJ	REQUERENTE	ATIVIDADE
2014-081	75 2012 1943	96.719.828/0001-73	ROUPAS PROFISSIONAIS VEST LTDA.	CONFECCÃO DE UNIFORMES, PEÇAS DO VESTUÁRIO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO.

Art. 2º A competência para a concessão desta dispensa está fundamentada nos termos da Constituição Federal, art. 23 caput, parágrafo único e incisos III, VI e VII que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e da Lei Complementar n.º 140/2011 e Resolução 4.327/2013 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPAM que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios.

Art. 3º Estabelecer que as Dispensas e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 10 de novembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Conselho Municipal do Salvador - CMS**RESOLUÇÃO CMS Nº. 005/2014.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua Quatricentésima terceira reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 22 de outubro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, referente ao ano 2013.

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 005/2014

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS Nº. 006/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua Quatricentésima terceira reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 22 de outubro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar a proposta de apoio da Assistência Farmacêutica a Linha de Cuidado Materno Infantil, com os seguintes objetivos:

- Ofertar o elenco de medicações utilizadas por mulheres no período da gestação e puerpério; - Remanejar o excedente financeiro do Incentivo Federal da Farmácia Popular do Brasil para o Bloco da Assistência Farmacêutica.

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 006/2014

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde de Salvador

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**DESPACHOS FINAIS DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO-DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS
59881/2014	JOAQUIM JANIVAL DINIZ SÁ	751

Em, 10 de novembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO

Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA Nº 571/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k," combinado com o Art.27 do regimento aprovado pelo Decreto nº19.408, de 18.03.2009, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os **Autos de Infrações** abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
5694/4002	ANTONIO ANDRADE E. NETO	D-0152	PROCEDENTE	666,74
5700/4002	CARMELIA C.C. NASCIMENTO	D-0208	PROCEDENTE	666,74

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
7141/3016	CILIO VELOSO OLIVEIRA	D-0145	PROCEDENTE	466,72
7906/4002	FRANCISCO SALES COSTA	D-0173	PROCEDENTE	666,74
5697/4002	GESIMIEL I. DOS S. OLIVEIRA	D-0179	PROCEDENTE	666,74
7064/3016	GESIMIEL I. DOS S. OLIVEIRA	D-0179	IMPROCEDENTE	-
5831/3014	GILMAR JOSE C. DE JESUS	D-0066	PROCEDENTE	466,72
7916/2024	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	PROCEDENTE	666,74
7911/4002	JORGE ANTONIO F. DRUMMOND	D-0265	PROCEDENTE	666,74
7085/4015	JOAO CARLOS O DO CARMO	D-0105	PROCEDENTE	666,74
7919/3014	JOAO CARLOS O DO CARMO	D-0105	PROCEDENTE	466,72
7921/5002	JOAO CARLOS O DO CARMO	D-0105	IMPROCEDENTE	-
7794/2032	JOSENILDO NUNES DOS PASSOS	D-0223	PROCEDENTE	333,20
7795/2013	JOSENILDO NUNES DOS PASSOS	D-0223	PROCEDENTE	333,37
7783/3016	LUIZ CARLOS LUZ DOS SANTOS	D-0278	PROCEDENTE	466,72
7784/2025	LUIZ CARLOS LUZ DOS SANTOS	D-0278	PROCEDENTE	333,37
7905/4002	MARCOS SANTOS GOMES	D-0172	PROCEDENTE	666,74
5828/2002	PAULO ROBERTO DOS REIS	D-0094	PROCEDENTE	333,37
7901/4002	REINALDO VITORIA DA CRUZ	D-0227	PROCEDENTE	666,74
7090/2002	REINALDO PEDREIRA DE JESUS	D-0040	PROCEDENTE	333,37
7788/2024	VALDIRENE B. DOS SANTOS ME	D-0134	PROCEDENTE	333,37
5670/4002	VICENTE DE PAULA A. ME	D-0195	IMPROCEDENTE	-
7770/3016	VICENTE DE PAULA A. ME	D-0195	IMPROCEDENTE	-
7782/3004	WASHINGTON LUIS N. XAVIER	D-0214	PROCEDENTE	466,72
7779/2003	WASHINGTON LUIS N. XAVIER	D-0214	PROCEDENTE	333,37

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO

Superintendente em Exercício

PORTARIA Nº 572/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k," combinado com o Art.27 do regimento aprovado pelo Decreto nº19.408, de 18.03.2009, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os **Autos de Infrações** abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
5691	ANA PAULA M.P.DA SILVA	D-0256	IMPROCEDENTE	-
7766	ANDRÉ DE J. DOS SANTOS	D-0082	PROCEDENTE	466,72
7775	ANTONIO LOURIVAL N. PASSOS	D-0132	PROCEDENTE	466,72
6233	EUDES SOUZA	D-0226	IMPROCEDENTE	-
7076	JOSÉ CARLOS P. PINEIRO	D-0216	PROCEDENTE	466,72
5698	JOSÉ DE SANTANA	D-0176	PROCEDENTE	666,74
5693	JOSE NILSON DE ANDRADE	D-0205	PROCEDENTE	666,74
5669	JOSEMAR G. CONCEIÇÃO	D-0281	PROCEDENTE	333,37
5667	LUCIANO SILVA ANDRADE	D-0175	PROCEDENTE	466,72
5668	LUCIANO SILVA ANDRADE	D-0175	PROCEDENTE	333,37
7787	MARIA A. BRAGA LEITE	D-0236	PROCEDENTE	333,37
7909	MARIA A. BRAGA LEITE	D-0236	PROCEDENTE	666,74
7912	MARIA RITA G. DE SOUZA	D-0267	PROCEDENTE	666,74
7656	NAILZA LIMA FRANCA	D-0133	IMPROCEDENTE	-
7754	OLDEGARD PINTO DA SILVA FILHO	D-0250	PROCEDENTE	333,37
7755	OLDEGARD PINTO DA SILVA FILHO	D-0250	PROCEDENTE	466,72
7757	RAFAELA MARQUE P. DA SILVA	D-0287	PROCEDENTE	466,72
7903	WELLINGTON TAVARES NÓBREGA	D-0212	PROCEDENTE	666,74

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de NOVEMBRO de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO

Superintendente em Exercício

PORTARIA Nº 573/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k," combinado com o Art.27 do regimento aprovado pelo Decreto nº19.408, de 18.03.2009, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os **Autos de Infrações** abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
7918	ARLINDO VARJÃO SOARES	D-0100	PROCEDENTE	466,72
5937	AFONSO GONÇALVES DA SILVA	D-0207	PROCEDENTE	333,37



PORTARIA Nº 583/2014

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
5696	CRISTIAN SANTANA DA SILVA	D-0210	PROCEDENTE	666,74
5826	EMERSON TAVARES DA SILVA	D-0001	PROCEDENTE	333,37
7763	EMERSON TAVARES DA SILVA	D-0001	PROCEDENTE	466,72
7151	FRANCISCO CARLOS F. SANTOS	D-0255	PROCEDENTE	333,37
5829	JORGE SANTOS SOUZA	D-0084	PROCEDENTE	466,72
5830	JORGE SANTOS SOUZA	D-0084	PROCEDENTE	333,37
7802	JOSÉ NILSON BOMFIM	D-0148	IMPROCEDENTE	-
5823	LUIZ SILVEIRA BISPO	D-0095	PROCEDENTE	466,72
5824	LUIZ SILVEIRA BISPO	D-0095	PROCEDENTE	933,43
7761	LUIZ SILVEIRA BISPO	D-0095	PROCEDENTE	466,72
7801	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	D-0141	PROCEDENTE	333,37
7913	ROBERILSON NUNES ARAÚJO	D-0268	PROCEDENTE	666,74
7764	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011	PROCEDENTE	466,72
7780	WASHINGTON LUIS N. XAVIER	D-0214	PROCEDENTE	333,20

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de NOVEMBRO de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente em Exercício

PORTARIA Nº. 581/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ LUCIANO SANTANA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 223508, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Divair Elói da Silva**, matrícula nº. 223040, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/11/2014 a 02/12/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº582/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k," combinado com o Art.27 do regimento aprovado pelo Decreto nº19.408, de 18.03.2009, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os **Recursos Interpostos contra os autos de Infrações** abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
5806	ALMIR SANTOS	D-0027	IMPROCEDENTE	-
9078	ANAILTON GONÇALVES DA SILVA	D-0206	PROCEDENTE	466,72
6633	EDUARDO JORGE P. DE ASSIS	D-0158	PROCEDENTE	333,20
7112	ELVIS CARLOS R. NASCIMENTO	D-0181	PROCEDENTE	333,37
5812	HAMILTON ALVES DE S.FILHO	D-0080	PROCEDENTE	333,37
5814	HAMILTON ALVES DE S.FILHO	D-0080	PROCEDENTE	466,72
7758	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	D-0249	IMPROCEDENTE	-
5805	MARILUCE ANDRADE MESQUITA	D-0062	PROCEDENTE	333,37
9062	MARILUCE ANDRADE MESQUITA	D-0062	PROCEDENTE	666,74
5695	NAZARENO PEDRO A. OLIVEIRA	D-0289	PROCEDENTE	666,74
5803	NILTON DE ANDRADE SILVA	D-0070	PROCEDENTE	666,74
6839	NILTON DE ANDRADE SILVA	D-0070	PROCEDENTE	333,37
7745	PAULO CESAR SMITH FREIRE	D-0089	PROCEDENTE	466,72
6875	RICARDO BATISTA SANTOS	D-0193	PROCEDENTE	441,55
6876	RICARDO BATISTA SANTOS	D-0193	PROCEDENTE	315,39
7747	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	PROCEDENTE	466,72
7748	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	PROCEDENTE	933,43
7910	SONIA CRISTINA NERES	D-0128	PROCEDENTE	666,74
6269	WASHINGTON LUIS N. XAVIER	D-0214	PROCEDENTE	466,72

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 06 de NOVEMBRO de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente em Exercício

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k," combinado com o Art.27 do regimento aprovado pelo Decreto nº19.408, de 18.03.2009, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os **Recursos Interpostos contra os Autos de Infrações** abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
7123	ALDA CELESTE DE MAGALHÃES	D-0279	PROCEDENTE	333,20
7073	ANGELA MARIA B. BALAZEIRO	D-0201	PROCEDENTE	333,37
6520	CEZAR MELO RIBEIRO	D-0171	PROCEDENTE	315,39
7131	CLÁUDIO JOSÉ DE CARVALHO	D-0196	IMPROCEDENTE	-
7117	HÉLIO ANDRADE SANTOS	D-0163	IMPROCEDENTE	-
7132	JOSÉ NILSON BOMFIM	D-0148	IMPROCEDENTE	-
7133	JOSÉ NILSON BOMFIM	D-0148	PROCEDENTE	666,74
7067	MARCOS SANTOS GOMES	D-0172	PROCEDENTE	333,37
7150	MARIA RITA GOMES DE SOUZA	D-0267	PROCEDENTE	333,37
6549	MIREIA COSTA DE ABREU	D-0274	PROCEDENTE	666,74
6857	REINALDO DA SILVA SANTOS	D-0121	PROCEDENTE	883,10
7103	REINALDO DA SILVA SANTOS	D-0121	IMPROCEDENTE	-
7753	ROGÉRIO DOS ANJOS FERREIRA	D-0290	IMPROCEDENTE	-
6046	THIAGO SILVA DE JESUS	D-0011	PROCEDENTE	630,79
6048	THIAGO SILVA DE JESUS	D-0011	PROCEDENTE	1261,60
5683	WASHINGTON LUIS N. XAVIER	D-0214	PROCEDENTE	333,37

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 06 de NOVEMBRO de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente em Exercício

PORTARIA Nº 585/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação do gasoduto na Rua Celika Nogueira** - Bairro de Águas Claras, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 6.906 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação do gasoduto da Rua Celika Nogueira - Bairro de Águas Claras, iniciando no passeio da Rua Celika Nogueira, seguindo até a sua interseção com a Rua São João Batista, lado esquerdo do sentido assim definido, na Rua São João Batista, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Celika Nogueira e Benedito Jenkis, lado esquerdo do sentido assim definido, na Rua Benedito Jenkis, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas São João Batista e Doutor Jorge Costa de Andrade, lado esquerdo do sentido assim definido, na Rua Doutor Jorge Costa de Andrade, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas São João Batista e Presidente Médici, lado direito do sentido assim definido, na Rua Presidente Médici, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Doutor Jorge Costa de Andrade e Helio Freire dos Prazeres, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Presidente Médici e Coronel Azevedo, lado direito do sentido assim definido, na Rua Coronel Azevedo, trecho compreendido entre a sua interseção com a Rua Helio Freire dos Prazeres até em frente ao Hospital Couto Maia, lado direito do sentido assim definido, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio ou ocupando uma 1,0m da faixa de tráfego, em fases sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados entre os dias 12 de novembro de 2014 e 10 de maio de 2015.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da



TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciada estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo n.º 6.906 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em Exercício

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA N.º 041/2014

O **SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, desde **07/11/2014**, o servidor **ANAEL JOSÉ ALMEIDA**, matrícula n.º 28, da Função de

Confiança de Encarregado, grau 61, código 6101, da Diretoria Geral de Parques, Hortos, Jardim Botânico e Áreas Verdes.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 06 de novembro de 2014.

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 167/2014

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ROSANE CONCEIÇÃO DE MELO ALMEIDA**, matrícula n.º 813.068, da Função de Confiança de **CHEFE DE SETOR "B"**, grau 63, código 6301, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEAB, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, o servidor **SANDIVAL LIMA DIAS**, matrícula 813.183, com data retroativa à 01/11/2014.

GABINETE DA SECRETARIA DA SEMOP, em 10 de novembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUÍNQUÊNIO
SINDEC-2037/2014	DANILO ALVES DOS SANTOS	2º(SEGUNDO)

Salvador, em 10 de novembro de 2014.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 013/2014

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) Certificados Digitais SSL, referentes aos serviços de certificação digital e de administração do pacote de certificados de servidor que garante a autenticidade dos serviços disponibilizados no site da SEFAZ.

PROCESSO N.º 100.478/2014 - SEFAZ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/11/2014 até às 09 horas do dia 24/11/2014 (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/11/2014 às 09 horas (horário de Brasília)

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 24/11/2014 às 10 horas (**horário de Brasília**).

O Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de novembro de 2014.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 108.302/2014

Empresa: DISTRIBUIDORA DINÂMICA LTDA.

Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) unidades de bobinas térmicas para impressora Bematech MP

2500 TH.

Parecer N.º: 472/2014;

Valor Total: R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 000 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 06/11/2014

Salvador, 06 de novembro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 106.426/2014

Empresa: SOFT SALVADOR LTDA.

Objeto: Aquisição de 25 refs dos filtros dos purificadores de Água.

Parecer N.º: 467/2014;

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 000 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 29/10/2014

Salvador, 29 de outubro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 152/2014 - PROC. 4551/2014 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de refrigerantes**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 02/12/2014; abertura no dia 03/12/2014 às 10:00h e início da disputa no dia 03/12/2014 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de novembro de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 151/2014 - PROC. 4175/2014 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de Equipamentos de Refrigeração**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 28/11/2014; abertura no dia 01/12/2014 às 10:00h e início da disputa no dia 01/12/2014 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de novembro de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Presencial - SMS n.º 001/2014

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UNIDADES MODULARES DE SAÚDE PARA ATENDER DEMANDAS DE FESTAS POPULARES E CARNAVAL 2015.**

Processo n.º 14067/2014-SMS

Abertura da Sessão: 25/11/2014 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Atenção: Horário Local

Salvador, 07 de novembro de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve prorrogar "sine die" os Pregões Eletrônicos - SMS n.º 175/2014; 176/2014 e 177/2014, cujos objetos são **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS NAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (MODELO RENAULT MÁSTER) e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS NAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (MODELO PEUGEOT BOXER)**, respectivamente.

Salvador, 07 de novembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇO N.ºs 2344, 2345 e 2346/2014, contratação de empresa para aquisição de bandana em lycra, fita de pulso em poliéster, flanela em algodão, pano de prato em algodão, touca bandana em lycra e avental transpassado em tnt. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 14 de novembro de 2014.

O processo administrativo n.º 13744/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de Novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 102/2014 - **Procedimento Cirúrgico de Artroplastia total do quadril não cimentada**. - PROC. N.º 13826/2014

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 2440/2014 (**Acetato de octreotida 0,1mg/ml**) - PROC. N.º 14482/2014

As propostas deverão ser apresentadas até as **10:00h do dia 14 de Novembro de 2014**.

Os processos administrativos, referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº158/2014

PROCESSO N.º: 13021/2014
CONTRATADA: FARMACE IND. QUIMCO FARMAC. CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
OBJETO: Aquisição de Medicamento_ ÁGUA DESTILADA 100 ML ESTÉRIL APIROGÊNICA conforme CI Assistência Farmacêutica N.º 480/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei N.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30;
Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE Entrega: Imediato
DATA DO ATO: 05/11/2014

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 142/2014

Processo n.º 8415/2014

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS (AMBULÂNCIAS, ONIBUS, TRAILERS E MOTOLÂNCIAS) PERTENCENTES A FROTA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192.**

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
EDNA DE SOUZA SILVA	ÚNICO	966.559,92
TOTAL		966.559,92

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2014

Pregão Eletrônico - SMS n.º 136/2014

Processo n.º 5330/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AOS AGENTES COMUNITÁRIOS.**

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
TRINCA ESPORTES LTDA-EPP	01	352.680,00
	02	183.480,00
	03	352.620,00
TOTAL		888.780,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2014

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 07 de novembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes Licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMPS - Nº 002/2014

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa especializada em serviços de higienização, taponamento, transporte funerário, orientação para documentação funerária, coroa de flores artificial e fornecimento de caixões para atendimento à população de baixa renda, migrantes e indigentes, dentro do município de Salvador, incluindo suas ilhas, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS, nas especificações e quantidade descritas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº. 130/2014 - SEMPS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/11/2014 até às 10:00 hs. do dia 27/11/2014 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2014 às 10:00 hs. (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 27/11/2014 às 11:00 hs. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 10 de novembro de 2014.

MAX ALVES MALVAR

Presidente da Comissão de Licitação,

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 042/14, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 - SUCOM.

PROCESSOS Nº: 49.553/2014 - SUCOM.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Demolição de Edificações com Remoção de Material, Remoção e Transporte de Engenhos de Publicidade, Remoção e Transporte de Equipamentos de Som, Bem como a Remoção dos Móveis e Utensílio Existente no Local de Demolição.

Comunica aos licitantes da Concorrência Pública 001/2014 - SUCOM que a Sessão prevista para ocorrer no dia 14 de Novembro de 2014, haja vista a continuidade do certame, **fica transferida para data de 19 de novembro de 2014, às 14:00 (horário local)**, no endereço Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza, Salvador-Ba.

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

PROCESSO Nº: 58.897/2014

DISPENSA Nº: 035/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria em Desempenho de Atividades e Controle Interno.

EMPRESA VENCEDORA: SÍNTESE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ÁREA PÚBLICA LTDA - EPP.

CNPJ Nº: 08.146.777/0001-70.

VALOR TOTAL GLOBAL: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL 42.61.02 - GERA - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 000 - Tesouro de Entidade da Administração Direta e CLASSIF. INSTITUCIONAL 42.61.02 - GERA - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 050 - Receita Própria de Entidade da Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

PARECER DA ASJUR/SUCOM Nº: 667/2014.

DATA DO ATO: 05/11/2014.

Salvador, 05 de Novembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO

Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 009/14

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2014 - SINDEC - Proc. 2765/2014-SINDEC.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Intervenção de Trabalho Técnico Social - PITTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento RESIDENCIAL SÍTIO ISABEL, localizado à Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Cajazeiras XI, no Município de Salvador.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador-Ba.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 16 de dezembro de 2014, às 10h (horário oficial de Salvador).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC - localizado à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador-BA, no horário de 09h às 12h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3173-8744, Fax (71)3173-8749.

Salvador, 10 de novembro de 2014.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO

Presidente da Comissão

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RETIFICAÇÃO DE AFM**

Na AFM Nº 1580, processo nº. 1095/2013, publicado no DOM nº 6.071 de 05/04/2014, Página 14.

Onde se lê: Masgovi Indústria Comércio Serviços Importação

Leia-se: Masgovi Indústria Comércio Serviços Importação Exportação Ltda

Salvador, 10 de novembro de 2014

MARINALVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO DE AFM

Na AFM nº 1303, processo nº. 1095/2013, publicado no DOM nº 6.065 de 28/03/2014, Página 34.

Onde se lê: Masgovi Indústria Comércio Serviços Importação

Leia-se: Masgovi Indústria Comércio Serviços Importação Exportação Ltda

Salvador, 10 de novembro de 2014

MARINALVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO DE AFM

Na AFM nº3516, processo nº.1095/2013,Publicado no DOM nº 6.133 de 17/07/2014, Página 23.

Onde se lê: Masgovi Indústria Comércio Serviços Importação

Leia-se: Masgovi Indústria Comércio Serviços Importação Exportação Ltda

Salvador, 10 de novembro de 2014

MARINALVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2014007736

Processo nº 1308/2014

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME.

CNPJ: 04.496.562/0001-29

Objeto: Aquisição de carimbos

Valor Total: R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92



Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 06.11.2014

AFM: 2014007734
Processo nº 2082/2012
Contratada: RÔMULO NONATO DA SILVA JÚNIOR
CNPJ: 11.377.888/0001-00
Objeto: Aquisição de ventilador
Valor Total: R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-4.4.90.52 Fonte 000
Data: 06.11.2014

Salvador, 10 de novembro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

Contratada: **TRIANGULAR MONTAGENS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário até dia 31 de Dezembro de 2014, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente, conforme o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
TRIANGULAR MONTAGENS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Salvador, 10 de novembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 018/2014

Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas e condições do contrato original.

Processo Nº.:104.601/2014.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 000 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ.:03.019.757/0001-15

Valor Total: R\$ 85.548,96 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, IV;

Data da Assinatura: 30/10/2014.

Assinam:

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretaria Municipal da Fazenda.

LUIZ CLÁUDIO SANTOS DA SILVA
Loc Tudo Locação e Assistência Técnica Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014007456

LICITAÇÃO: PE 052/2013 - SEMGE

PROCESSO Nº: 2638/2013 - SEMGE

CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 07.848.730/0001-96

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás garrafão 20L.

VALOR GLOBAL: R\$ 276,50(duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2014.

Contrato nº 038/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2014.

Contrato nº 038/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: **TRIANGULAR MONTAGENS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 10% (dez por cento) do valor total, com redução de R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 384.750,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) do Contrato nº 038/2014 referente à contratação de pessoa jurídica para locação, serviços de montagem, manutenção, desmontagem, incluindo execução de serviços relativos a transporte, limpeza em geral, assim como serviços complementares de instalações elétricas, pontos telefônicos e equipamentos de proteção e combate a incêndios, nos postos operacionais, dos palcos nos bairros, para atender o período de Carnaval, conforme especificações no edital do Pregão Presencial nº 004/2014, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor da supressão é de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) e o valor global consolidado passa a ser de R\$ 384.750,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo ocorrerão no exercício de 2014, por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte: 009; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
TRIANGULAR MONTAGENS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Salvador, 10 de novembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 136/2014

PROCESSO nº 11375/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 149/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA A INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/BÁSICA. VALOR TOTAL: R\$ 400.950,00 (quatrocentos mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001 e 10.301.027.2087, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: TRIDIMENSIONAL TREINAMENTO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA

CNPJ: 01.700.903/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Katia Maria de Almeida Serravallo

Salvador, 06 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 120/2014

Retificação de Publicação de Resumo do Contrato nº 111/2014, celebrado em 01/10/2014, com a empresa GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUTORA LTDA - EPP, publicado no DOM nº 6.187,



de 01 de outubro de 2014, página 17/18.

Onde se Lê:

VALOR TOTAL: R\$ 996.144,55 (novecentos e noventa e seis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 626.610,19 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e dez reais e dezenove centavos).

Salvador, 07 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento

PROCESSO: 4854/2014

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1241/2014 - R\$ 2.900,00

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:10.303.030.2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30;

Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Vestiário e Calçados

PROCESSO: 1492/2014

AFM Nº: 7634/2014 - R\$ 1.827,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

AFM Nº: 7633/2014 - R\$ 36,54 - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

CONTRATADA: PLANNA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 05.578.730/0001-98

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; - Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 07 de Novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 299/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 104/2014

PROCESSO Nº: 4839/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 299/2014

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 27/10/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400MG. MARCA/FABRICANTE: ASPEN	CP	1,2440

Salvador, 10 de novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 300/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 104/2014

PROCESSO Nº: 4839/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 300/2014

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 27/10/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VANDERLEI STIEVENS

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG. MARCA/FABRICANTE: ZYDUS	CP	0,061
02	METFORMINA 500MG. MARCA/FABRICANTE:AUROBINDO	CP	0,058

Salvador, 10 de novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 301/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 104/2014

PROCESSO Nº: 4839/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 301/2014

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 27/10/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PEDRO LEAL E ALMEIDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PROMETAZINA 25MG. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	0,056

Salvador, 10 de novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

Retificação da Autorização de Fornecimento de Material de nº 005155/2014, publicado no DOM em 12/09/2014, página 25.

Onde se lê: "Empresa - INOVAMAX INFORMÁTICA LTDA"

Leia-se: "INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA."

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06 de Novembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 12/2014

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93, e na Lei Municipal nº. 4.482/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº. 005/2014 firmado em 13 de outubro de 2014 com a **G. ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, objetivando a Contratação de Projeto Urbanístico e Projetos Complementares para Requalificação da Centralidade do Bairro da Liberdade com vistas à alteração da indicação dos recursos orçamentários para o Exercício de 2014, passando a correspondente despesa a ocorrer por conta da Unidade Orçamentária - 423002 - Fundação Mário Leal Ferreira; Projeto Atividade: 15.451.003.1158 <callto:451.003.1158> - Elaboração de Projetos Urbanísticos de Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 30 de outubro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 042/14, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02, Decreto Municipal nº 23.749/13, Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: Único.

LICITAÇÃO Nº: 019/2014.

PROCESSOS Nº: 35.915/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Recorte Eletrônico, "Clipping".

PARECER ASJUR/SUCOM: Nº 396/2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 21/11/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2014 às 15:15 horas. (Horário de Brasília).

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 21/11/2014 às 15:30 horas - (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 2201-6625; (71) 2201-6626 e nos sites eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.sucom.ba.gov.br

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO Nº. 032/2014

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: TRAFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 40.605.099/0001-70

PROCESSO: 8498/2014

OBJETO: Prestação de serviços para remoção, recuperação e instalação de equipamentos de sinalização semafórica existentes em 131 (cento e trinta e um) interseções, localizados em diversos locais da Cidade do Salvador, atendendo às especificações e quantidades constantes nos Anexos do Edital, parte integrante desse contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.379.485,87 (quinze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.451.004.1014 - Aquisição de Equipamentos para Controle e Fiscalização do Tráfego; Elementos de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 000- Tesouro.

TIPO DE LICITAÇÃO: Concorrência

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 8.421/13, Capítulo X e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de outubro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014.

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

MARIO EUGÊNIO FLORES CARNEIRO

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 470/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: CSCMA CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 04.714.542/0001-87

OBJETO: A execução de serviços de paisagismo, manutenção, conservação das áreas verdes, praças, canteiros e jardins, com fornecimento de vegetação, preferencialmente nativa no Município de Salvador.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 3.353.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais).

PARECER DA RPGMS: 099/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1034,1035, 2036; Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte: 000 - Tesouro; Plano Plurianual e Exercícios Seguintes.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 57, Inciso I e II.

Data de Assinatura: 10/11/2014.

Salvador, 10 de novembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014007346

PROCESSO Nº. 6416/2013.

EMPRESA: J. B. DA SILVA NETO - ME.

OBJETO: Gêneros Alimentícios - Outros.

VALOR TOTAL: R\$ 1.499,40 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2014.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014007347

PROCESSO Nº. 5984/2013.

EMPRESA: EKIPE TECNOLOGIA EM SEG E INCENDIO LTDA.

OBJETO: Equipamentos de Segurança.

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0449052, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2014.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014007625

PROCESSO Nº. 4357/2013.

EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: Equipamentos de Segurança.

VALOR TOTAL: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2014.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
91962/2014	11153300196	POSTO VEREDAS COMBUSTIVEIS LTDA
46321/2014	37208700171	ENGEPEC ENG. PROJ. E CONST. LTDA
43389/2014	27131200183	SGA SERV. GEOL. MINEIROS E AMB. LTDA
48973/2013	42050400193	REINALDO PRADO DOS SANTOS - ME
57652/2013	41619200144	SALÃO PERFEITO GLAMOUR LTDA - ME
94110/2014	21948800152	A. CURVELO COSMETICOS LTDA
35016/2014	48051100146	ANDERSON TRINDADE FONSECA - ME
81327/2014	14016500135	COMERCIAL DE VEICULOS MEL LTDA
75133/2013	44616100184	A. C. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
67912/2013	34255200163	ADLA IND. E COMERCIO DE ROUPAS
69711/2014	49184100128	GMWI SERV. E TRNSP. EIRELI - ME
68065/2014	43729600155	BARLETTA TOSTA ODONTOLOGIA LTDA -
41136/2014	29080800195	DAILTON SAMPAIO CONCEIÇÃO
92324/2014	03739800104	KATY COM. LTDA MICRO EMPRESA - ME
92324/2014	03739800286	KATY COM. LTDA MICRO EMPRESA - ME
45759/2013	34876200196	LUCIVALDO SANTOS DE ASSIS - ME
19976/2014	31244800178	MANOEL OLIVEIRA S. DE SIMÕES FILHO
89895/2013	36464500192	MAGNAVITA LACERDA INF. LTDA - ME
53613/2014	22345200277	BAHIA PRIME HOSTEL EIRELI - ME
96231/2014	09966400179	MARIA COSTA PEREIRA - ME
39720/2012	38934400125	MACEL VINICIUS DA COSTA LEMOS - ME
23174/2014	43789000155	CLAUDIA DA SILVA SANTANA - ME
26159/2014	26222600129	THIAGO BONINA DA SILVA
94690/2014	39189600263	LUIZA MODAS COM. DE ROUPAS LTDA - ME
94689/2014	22727800124	LUCIANO MIRANDA NOGUEIRA - ME
86068/2013	41075700140	ALLDAY AGENC. DE ESPAÇO PUBLICITARI
73263/2014	08063600202	M. I. MONTREAL INFORMATICA S.A
61524/2014	04381700295	VASCONCELOS E MORAES LTDA - EPP
92297/2014	45754400138	D. COSTA DOS SANTOS - ME
63316/2014	04319200160	A MARITIMA COMPANHIA DE SEG. GERAIS
71903/2013	37608400299	SINAI PET SHOP LTDA - ME
76831/2013	07799800102	LUIZ ALBERTO & CIA LTDA - ME
35616/2014	36249800115	MARJE ENGENHARIA LTDA
58407/2014	28273700204	SPE SALVADOR INCORPORAÇÃO 1 LTDA
63314/2013	08228200153	ROGERIO MAESTRI ADAM - ME
28502/2012	28120100111	CAUE FONSECA
86167/2014	20341700316	C. A. FLORES E PLANTAS LTDA - ME
85533/2014	43865200117	FROTA IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA
82007/2014	07320500189	PALMA E SANTOS LTDA
41037/2012	25251900194	J & B PREST. DE SERV. DE INTERMEDIACA
83182/2014	22949300176	MARI EMILIA DE MELO RAMOS - ME
87612/2014	30603900140	REHN COMERCIO DE CONFEC. LTDA - ME
379294/2005	08709500295	ABO POSTOS DE ABAST. E SERVIÇOS LTD
1558/2013	33952900125	MARCIA DE JESUS CARVALHO - ME
95023/2014	21336100108	JOAQUIM ROSA - ME
1154/2014	32973900197	SOUZA & PENHA LTDA - ME
80258/2014	01838700134	AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA
68729/2014	29905500103	AMG. CONSULT. ASSESS. TREIN. CAPACIT
101067/2014	12845800221	RAIO COMERCIO IND. DE CONFEC. LTDA
69531/2013	37230000186	REVOLUTION ASSESS. E CONSULT. EMP.
50196/2014	14520800112	PANAMERICANA DE ENGENHARIA LTDA
58412/2014	38317200103	VITALUX EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
65718/2014	47694400194	H. S. EVENTOS E PROD. ART. LTDA
39465/2012	30226800156	PAULO ANTONIO MIRANDA DE FREITAS
29887/2014	26027300180	RENOVAR ENGENHARIA LTDA
29887/2014	26027300263	RENOVAR ENGENHARIA LTDA
62332/2014	43832700165	MODAL TRANSPORTES LTDA
68949/2014	42300000124	BICHO DE ESTIMAÇÃO PET SHOP COM.
24852/2014	09936600346	ANCLA COM. E SERV. DE TEL. E CONFEC.
33876/2014	06944900122	CLINICA DE PREV. DE CANCER GINECOLO

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
36958/2014	33910500140	NASPI CONSULT. EM INFORMATICA LTDA
94692/2014	27075600133	THAISSA RODRIGUES DE SOUZA JULIÃO
87179/2013	27374700196	INSTITUTO DE ANG. E CARDIOLOGIA LTDA
2157/2014	06468401812	FARMACIA MORIMOTO LTDA
53088/2014	34321700113	LL MARTINELLI REPRESENTACOES LTDA
22825/2014	32766800182	COSTA ANDRADE EBISA INCORP. 6 LTDA
37444/2014	43484900147	WILLIAM TORRES MOURA MATOS - ME
23166/2014	32766900172	COSTA ANDRADE EBISA INCORP. 5 LTDA
48779/2014	35658600164	VALE CONSULT. PEDAGOGICA LTDA - ME
54601/2014	11132900330	INST. ADVENTISTA NORD. BRAS. DE EDUC
54599/2014	11132901320	INST. ADVENTISTA NORD. BRAS. DE EDUC
93929/2014	16610400208	KI TAL COMERCIO DE ARTIGOS FEMININO
93928/2014	40582300147	EMPORIO JAGUARIBE COMERCIO DE CE
2102/2014	26238200120	ARB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
88007/2013	42072500129	GRUPO G8 TRANSPORTADORA LTDA - ME
90522/2013	47166900135	THYAGO CERDEIRA LOPEZ - ME
89428/2013	41456700164	ENERGY TEAM BRASIL LTDA
42053/2014	37836600249	MARIVALDO INACIO DA SILVA MOVEIS - M
95857/2014	04770700153	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES - ME
82664/2014	28231400137	AUDIT ODONTO CONSULTORIA LTDA - ME
42288/2014	13525800119	ETT FIRST-RH ASSESSORIA EMPRESARIA
51011/2014	24622600153	ROSANGELA MARIA MUNIZ - ME
103476/2014	12911700156	SAT SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA
87548/2013	45857800101	IGNALDO FRANCISCO FERNANDES - ME
107467/2014	31832700103	NOVO CAMINHO COMERCIO DE CONFEC
44243/2014	21621600101	ANANDA'S CAFE LTDA - ME
59648/2013	32635100129	AVL DOCUMENTACAO LTDA - EPP
87779/2014	46420500194	PRALEU COMERCIO DE DOCES E SALGAD
65775/2012	22506600125	CENTRO BAIANO DE ONCOLOGIA LTDA - M
92031/2014	17521500193	OTONIEL DOS ANJOS NERI - ME
44408/2011	31698000127	EURIDES MONTE VALADARES DA SILVA
68733/2014	21232000121	TW ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINA
70560/2014	15006700114	VOKTON ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIA
107490/2014	20375300330	LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA
71762/2014	00814600169	PLANTAR PLANEJAMENTO TECNICO E AS
54606/2014	11132900587	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO
54603/2014	11132900900	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO
54593/2014	11132900827	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO
73264/2014	25494600346	PACÍFICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CO
83648/2014	07826100187	ALPA REPRESENTACOES LTDA - ME
70761/2014	23084200130	WEST EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
40368/2014	06641600173	JOSE BRITO DE ALMEIDA - ME
67919/2013	37064300181	RP3 AZEVEDO COMERCIO E DISTRIBUICA
67919/2013	37064300264	RP3 AZEVEDO COMERCIO E DISTRIBUICA
67919/2013	37064300348	RP3 AZEVEDO COMERCIO E DISTRIBUICA
67244/2014	39192500138	JCCNET CONSULTORIA LTDA-ME
55738/2014	16354000115	ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
88727/2013	39522200144	MARCIA BLUMETTI BARRETO LAGO DE MO
985/2014	21310700196	MARIA DALVA DA SILVA - ME
823/2014	40178300113	MECENAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LT
91555/2013	28918400152	ROSENEIDE FARIAS BANDEIRA - ME
58452/2013	39733100182	GOMES BATISTA ENGENHARIA LTDA - ME
90994/2013	42841800172	CARAMBOLA COMERCIAL LTDA - ME
93239/2014	37836600322	MARIVALDO INACIO DA SILVA MOVEIS - M
88807/2014	33832000153	EUROCONSULT - CONSULTORIA, PROJET
73793/2014	02419700113	MINERACAO PICO DAS ALMAS LTDA
93157/2014	44788600102	PAULO ALEXANDRE LIMA BEZERRA - ME
93950/2014	34330100180	SOLUTION - COMERCIO IMPORTACAO E E
93238/2014	33866800155	JULIVAL SANTANA SANTOS DE SOUZA - M
94287/2014	42231500143	RMV VARIEDADES LTDA - ME
63453/2009	21890600113	LENAD REPRESENTACAO COMERCIAL LT
86547/2014	45394100114	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CAC
87610/2014	29639200343	GMC COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS
75130/2014	48612600188	CRIARTE7 MÍDIAS SOCIAIS LTDA - ME
47311/2014	14998300140	0001A LITORAL LOCADORA LTDA - ME
79586/2013	37694800170	AGL DIGITALIZACAO E SERVIÇOS LTDA - M
80253/2013	39823600125	S&M REPRESENTACOES E SERVIÇOS LT
80872/2013	34260600126	UROPART - CONSULTORIA, PROJETOS E P
59285/2014	21128000128	JMD SERVIÇOS LTDA - ME



PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
83442/2014	05152501572	SUPERLENTE COMERCIO DE LENTES E O
88816/2014	08579800155	TCS TECNOSISTEMS COMERCIO E SERVI
75487/2012	36854700196	HIPERMIDIA COMUNICACAO E DESIGN LT
2572/2014	37226500116	RODRIGO BARBOSA TELES - ME
47857/2014	10885800127	CRH SERVICOS EM APARELHOS ELETRO
73160/2012	28741600192	DUKE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENT
68917/2012	32802500143	CLAN LOCACAO E SERRALHERIA LTDA-ME
88856/2014	24737300145	FRANCIMAR DA ENCARNACAO FIGUEIRED
60815/2014	13827400808	FS VASCONCELOS & CIA LTDA
54597/2014	11132901247	INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO
89265/2014	00026107490	SANTANA S/A DROGARIA, FARMACIAS
35796/2013	38222300113	HITNER ADMINISTRADORA E CORRETORA
70918/2014	43741700199	SENG ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
83446/2014	05152502315	SUPERLENTE COMERCIO DE LENTES E O
31280/2014	36965700135	SERRA DA ESTRELA ALIMENTOS E BEBID
53086/2014	08779000192	GAM COMERCIO DE CONFECcoes LTDA -
52470/2014	21917000180	OCULAR MEDICINA OFTALMOLOGICA E ES
72190/2012	13928200131	J.A.C.L PROMOCAO SOCIAL E EVENTOS L
57828/2014	23592600110	CATOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
58153/2014	21222400190	FJCOM ENGENHARIA LTDA - ME
76676/2012	15004500185	ESCOLA RESENDE LTDA - ME
79425/2012	40234700181	CARVALHO RODRIGUES TRANSPORTE LT
94858/2014	41598600165	BELA MARIA COMERCIO DE CALCADOS LT
94261/2014	42805300177	MARCIA DE FREITAS COMERCIO VAREJIS
68302/2014	10056600207	CLININ - CLINICA DE NEUROLOGIA INFANT
74199/2013	24911400141	VIRGINIA MARIA PACHECO SANTANA - ME
53031/2013	12807000125	MAC SAM INDUSTRIA COMERCIO E SERVI
93233/2014	39683300139	LUD PAPELARIA LTDA - ME
54552/2013	42167300120	CUTY - NAIL DESIGN LTDA - ME
75034/2014	31327300153	ISIS CLARISSA DE SOUZA RIOS FERREIRA
76215/2014	38201400140	CLINICA DE FISIOTERAPIA CEDRO GALVA
81325/2014	42081700116	JRSB - ASSESSORIA E GERENCIAMENTO
103365/2014	43491000188	INNOVE TREINAMENTOS EDUCACIONAIS L
46081/2014	21770500326	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE
49746/2014	11747400171	COMPRA POSITIVA COMERCIO E VAREJO
61678/2014	27701100193	JOILMA SANTOS BARRETO - ME
61286/2014	30092900361	SPE IMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
46124/2013	42007100201	RESIDENCIAL JOSE DA SILVA AZI SPE LTD
67034/2014	05436301567	R J CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTD
96549/2014	04246200523	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI
92654/2014	17953500307	BAUHAUS CONSTRUTORA LTDA
90166/2014	31130900256	ANAGALIDE EMPREENDIMENTOS S/A
90183/2014	30344300295	OAS SPE-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILI
92647/2014	06518100380	VISCO BRAGA CONSTRUÇÕES E INCORPO
61821/2014	20860400413	SOL INCORPORADORA LTDA
65230/2014	32591400224	MAR DE SORRENTO EMPREENDIMENTOS
61067/2014	31728300224	VIA CELERE BAHIA 2 EMPREENDIMENTOS
53026/2014	16980201020	BRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS L
70632/2013	34185400214	HANGAR EMPRESARIAL EMPREENDIMENT

Salvador, 05 de novembro de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **INDEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
71590 / 2013	05501700131	TRANSEMPRE TRANSPORTES E ALUGUEI
28850 / 2014	44496000165	MANUEL REIS DA SILVA 94250707504
84013 / 2014	36935600175	WESLEY PEREIRA DE CARVALHO 3638951
43041 / 2014	33112200101	JOSEILSON SOUSA DA SILVA 94746141
43521 / 2014	32847500199	ALEXANDRE CARLOS JANUARIO CHAGAS
108799/2014	33743800162	L A ROGANTE AUTOMOTIVO
26504 / 2014	45386700111	SORRISO PARTICIPAÇÕES LTDA
83866 / 2014	28747500172	DROGA E FARMA DE BROTAS LTDA - ME
75555 / 2014	03713800153	PROPAALE PROMOCOES E VENDAS LTDA
71221 / 2014	46337200185	MA MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQ

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
61865 / 2014	33810100108	GEOLINK SERVIÇOS DE GEOLOGIA E MI
58695 / 2014	32852600181	CARLOS WALACE REIS DA SILVA 96785
55909 / 2014	42886500158	CALCADA COMERCIO DE COLCHOES, AC
57464 / 2014	48692000168	WINGS ENSINO DE IDIOMAS LTDA - ME
48052 / 2014	44526500150	NAVEGAR ASSESSORIA EDUCACIONAL L
47729 / 2014	34736800193	JOSILENE RIBEIRO DO NASCIMENTO -
105728/2014	35721700116	K7 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LT
105829/2014	33743800162	L A ROGANTE AUTOMOTIVO
106097/2014	39516600127	JUNIOR E PALOMA MODAS CONFECcoe
'51519 / 2014	37372300154	DORACY SILVA FROIS6
106592/2014	46066900161	VALDEMAR HERMANO VIEIRA - ME
106610/2014	23436800199	FOMENTO GERA??O E SUPORTE DE NEG
107291/2014	49462300101	JOSELITO DOS SANTOS FERREIRA
26113 / 2014	27019900185	I.O.LIVEIRA DE SANTANA ALIMENTOS
30535 / 2014	00372100107	LOJA COUTO COMERCIO DE CONFECCO
33826 / 2014	48352100167	JOSE NOGUEIRA ALVES - ME
58462 / 2014	05541600101	CATA NORDESTE S/A
75033 / 2014	06236400187	ENOCK RODRIGUES MENEZES
56696 / 2014	09532600153	GEGE FONE COMERCIO E SERVICOS LT
38966 / 2014	25521700176	MERCEARIA BAR RESTAURANTE E LANC
75323 / 2014	00958700692	HAYDEE MIRANDA DOS SANTOS ME
81328 / 2014	05422500487	PLANETA BAHIA BOUTIQUE LTDA
63013 / 2014	09969400119	MARIA HELENA DE JESUS SILVA CABELE
73000 / 2014	03896200148	FRANCILENE FERREIRA PINHEIRO -
80380 / 2014	42431600198	LARA RABELO COMERCIO LTDA -
80379 / 2014	43972100168	L & B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
35374 / 2014	41642300150	LUCIANO SANTANA PEREIRA 929146595
80459 / 2014	31184400195	MARCUS BORGES DE LIMA - ME.
80383 / 2014	22112500107	RIBEIRO UNIFORMES E LIVROS LTDA
83293 / 2014	07971900142	BOMBONIERE ALVES LTDA
82707 / 2014	10689100153	MULTY INFORMÁTICA LTDA
82652 / 2014	31609600478	B CORREIA DA SILVA - ME
81961 / 2014	43010100154	ALEXSANDRO DIAS TEIXEIRA - ME
84155 / 2014	34212300163	REGINALDO NEVES DE CERQUEIRA
84274 / 2014	42377300175	CASA DA MODA COMERCIO LTDA -
81960 / 2014	00246700108	A L OLIVEIRA - ME
79590 / 2014	25534400137	S.O.S GESSO COMERCIO LTDA
82705 / 2014	41948100189	COMERCIAL SAO JOSE LTDA - ME
82704 / 2014	37285800225	COMERCIAL MINI CAPELAO LTDA
82661 / 2014	21611600111	MARIA JOSE DOS SANTOS DE ILHEUS
84153 / 2014	20390100186	GRUPO EQUIMASTER COMERCIAL E SER
79310 / 2014	14381000166	EPS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES
74500 / 2013	24085200194	DILSON CARLOS DE MATTOS JUNIOR -
76216 / 2014	11935000122	CRISTINA SOUZA NASCIMENTO -
76401 / 2014	14062900130	INGRID JOIAS LTDA - ME
81324 / 2014	12414700109	GUARANÁ DEZ LTDA
67296 / 2014	47070600102	DF DAS HAVAIANAS LTDA - ME
76402 / 2014	12509900150	JOSINALDO GOMES DE OLIVEIRA
6772 / 2013	40606300115	BANANADREAMS DESENVOLVIMENTO D
83180 / 2014	35137300220	EZCURRA & CORTIJO LTDA. - ME
76096 / 2013	02244800120	BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
23613 / 2014	28046600137	FREDERICO AUGUSTO SILVA ALVES
58728 / 2014	08190700123	PROVITAN CLÍNICA ODONTOLÓGICA LT
50976 / 2014	29091500198	ILMA SOUZA SANTOS
55483 / 2014	17199300165	FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇ
43530 / 2014	38831700158	L&C CONSULTORIA E ASSESSORIA LT
65875 / 2014	26420000189	ARQMIND PROJETOS LTDA
61409 / 2014	43859000168	L M CONSULTORIO ODONTOLOGICO LT
52017 / 2014	22878800212	CORA COMERCIO DE PRODUTOS VETERI
46697 / 2014	31266800106	LL TRANSPORTADORA LTDA ME
87196 / 2014	13794900129	CIGANO REPRESENTACOES LTDA
75316 / 2014	09268600245	LUIZ EUSTAQUIO LOURENCO
90583 / 2014	29034700335	INTERPNEUS COMERCIO E SERVIÇOS A
75342 / 2014	35402600353	EMBALAGENS.COM COMERCIO LTDA ME
58175 / 2014	39908800194	OTORRINO CLINICA ESPECIALIZADA LT
61447 / 2014	44250600119	MOURA CAPORAL LTDA - ME
61443 / 2014	37868200215	GI-MAKI CULINARIA JAPONESA LTDA -
47312 / 2014	08578500103	MINIE:S RESTAURANTE LTDA
37428 / 2009	12532100158	PARADISO MERCEARIA LTDA
59281 / 2014	02278500133	AURELITA MIRALES DE LEMOS - ME
59287 / 2014	09932400196	RESTAURANTE MAYRA LTDA
51985 / 2014	11543000480	MVR COMERCIO SERVIÇOS E REPRESEN



PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
23184 / 2012	11193200166	INFORM BAHIA COMERCIO E SERVICOS
3960 / 2014	24359500154	TEXTTRANS BRASIL LTDA
3292 / 2014	44738700143	CONSORCIO CNM / TECNENGE
29943 / 2014	26431500102	PROCMA - PROJETOS CONSTRUÇÃO E M
88011 / 2013	30950500139	SANTO DE CASA PRODUÇÃO ARTISTICA
34249 / 2014	35081900181	GB & PR PRODUCAO ARTISTICA LTDA.
3975 / 2014	21108800166	FUTURE CARE CONSULTORIA LTDA
50553 / 2014	31562200183	LDVN CLINICA ODONTOLOGICA LTDA -
33294 / 2014	42927100117	ESCOLA VIDA E SABER LTDA
67398 / 2013	40604900106	MARANATA INDUSTRIA E COMERCIO DE
82073 / 2013	08812200163	NUTRISHOP COMERCIO E REPRESENTAC
82559 / 2013	04226400119	POSTO TAQUIPE DE COMBUSTÍVEIS LTD
48775 / 2014	24924600158	JOSEFA SANTOS DE MATOS - ME
48345 / 2014	07604500152	ASTROSOL REPRESENTAÇÕES LTDA.
65424 / 2014	08429900122	MARINALVA SOUZA DE SANTANA
72035 / 2013	03641800184	JOSE ALVES DE AZEVEDO & CIA LTDA
79824 / 2014	03560900197	GEM INFORMATICA PROCESSAMENTO D
88004 / 2013	07000000112	CLIDEB CLINICA DENTARIA DA BAHIA L
52499 / 2014	14663800192	SCHRAMM COSTRUTORA LTDA
34392 / 2014	38355400185	CREDIFIBRA S.A. - CREDITO, FINANCIA
57834 / 2014	40938400179	SEMP TOSHIBA ARMAZENS GERAIS LTD
57207 / 2014	29784000142	PPLF - MARKETING ESPORTIVO E EVENT
45132 / 2014	10304003766	WELLPARK ESTACIONAMENTOS E SERVI
55803 / 2014	10632100151	EVANGIVALDO RIBEIRO VITENA
29866 / 2014	11931200197	LAHAINA CONSULTORIA E TREINAMENT
2103 / 2014	17849000199	RIBEIRO E BITTENCOURT LTDA ME
40367 / 2014	26652600102	GLOBALFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERA
59328 / 2014	05821100111	EDIZIO ROCHA ANDRADE ME
58650 / 2014	26430800198	ROSANE REIS BARRETO DA SILVA
25518 / 2006	06791900175	NELITO MIRANDA COMÉRCIO E REPRES
104572/2014	34663300100	CLEBER MANOEL OLAVO CARDOSO COR
99947 / 2014	23968600132	MPM - COMERCIO DE BOLSAS LTDA - M
103555/2014	23053100196	COUROSHOP COMERCIO E SERVIÇOS A
68883 / 2014	37816200127	MARINA BAY INCORPORACOES SPE LTDA
86594 / 2014	29235100160	ADVICE EMPREENDIMENTOS COMERCIAI
102349/2014	42972600128	ANDRE LUIS DE NOVAIS COSTA - ME
101911/2014	11754500129	AP SAUDE CORRETORA E ADMINISTRADO
39704 / 2014	00936601244	SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOI
53624 / 2014	39457100145	STI ENGENHARIA LTDA - ME
7488 / 2012	23363700164	SAMARA TRANSPORTES LTDA - ME
103654/2014	12139400241	M G SERVICOS EDUCACIONAIS E TRANSP
103295/2014	49462300101	JOSELITO DOS SANTOS FERREIRA
103710/2014	46784700166	EXW TRADE COMPANY IMPORTACAO E E
18592 / 2013	27029900175	WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA
55798 / 2014	49401900128	FEDERAÇÃO BAIANA DE KARATE FREE S
52766 / 2014	05001500163	RITA PEREZ & MANUEL CASTRO LTDA
54838 / 2012	32590400167	W HUMILDES REGIS - ME
55481 / 2014	45351100115	FREIRE TENZER EMPREENDIMENTOS INT
59501 / 2014	40755900103	DRENATEC ENGENHARIA LTDA - EPP
50584 / 2014	00687101774	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
42714 / 2014	21314100179	PAULO CUNHA E MARIO VIEIRA LIMA ARQ
3265 / 2012	16390200133	RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA - ME
59504 / 2012	27702100176	TEXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISM
59500 / 2014	04203200128	APRIGIO LISBOA MARQUES FILHO - ME
53436 / 2014	03863800185	MOB MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA
44723 / 2014	10009900183	DMJ COM E REPRES DE MATERIAIS DE LI
54368 / 2014	13991300107	ANDERSON BORGES SANTOS - ME
54369 / 2014	32425300244	RA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
55018 / 2014	37518300134	TC DOS SANTOS - ME
56188 / 2014	15568700106	CRISTIANE BARRETO REIS
32315 / 2014	27064800157	MICSAV FORMACAO PROFISSIONAL LTD
42685 / 2014	30918200137	ERIVALDO DA SILVA BOUCAS - ME
58171 / 2014	12949000124	ITS INTERNACIONAL TRADE & SERVICOS
22146 / 2014	47600000104	PRISCILA MARQUES DOS SANTOS EIRELI
3071 / 2014	04965200167	FREITAS E FREITAS LTDA - ME
31105/2012	27808800158	DANCOSI NUCLEAR LTDA - ME
17970/2012	09032000128	GLOBO SERVICOS DE ELETRÔNICA LTDA
34681/2013	31069000169	ROSEVALDO ANDRADE DOS SANTOS - ME
75052/2013	33223500126	XAVIER SAT LTDA - ME
15284/2012	26646300157	THIAGO SOUZA RIBEIRO - ME
19861/2012	12520500161	SUMAIA R CHALUB - ME
16503/2012	37937500132	MATEUS ANDRADE DE SENA E SILVA - ME

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
26273/2012	35031800143	LUCAS ALVES BARBOSA - ME
13107/2012	38109300103	LAVA JATO CLEAN - CAR LTDA - ME
28780/2012	23834100127	TRANSCOMENDAS TRANSPORTES E SER
28501/2012	28120100293	CAUE FONSECA
27437/2012	31127200108	F E M FITNESS LTDA - ME
44721/2014	25064800177	ASSOCIACAO CULTURAL CARNAVALESCA
85758/2014	10644400177	SORVETERIA E LANCHONETE FLOR DO DI
85756/2014	11044500186	PANIFICADORA CAMPO FLOR LTDA - ME
49752/2014	44246300121	POLICLINICA PARIPE LTDA - EPP
55010/2014	09948700126	BRENDA JOICE SILVA MOREIRA - ME
45500/2014	13388000120	TEODORO XAVIER DE OLIVEIRA - ME
56592/2014	29816400104	NOELIA SOUZA SANTOS
50198/2014	32127400177	VALENTIM, FERNANDEZ, POMPEU, PASSO
45130/2014	21754500284	RCJ FORMACAO E APRENDIZAGEM LTDA -
50191/2014	10013400154	EVERALDO DOS SANTOS DA SAUDE - ME
78134/2013	47496100125	JOSE VALDIR DA SILVA SANTOS
65193/2014	22467400192	JJFA ESPORTES AQUATICOS LTDA - ME
56190/2014	14664800175	PAROU POR QUE CRIACOES E PRODUCO
61464/2014	06582100183	ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS LTDA - ME
64606/2013	35287300178	RANE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -
89886/2013	29058400192	ALSUERIO VALERIO CASAES - ME
57003/2012	25315400173	MEGA REFEICOES E SERVICOS DE BUFFE
54917/2012	15795300134	INSTITUTO DE BELEZA J. PLINIO LTDA - M
8367 / 2012	32663000159	ESCOLA VITORIA LTDA - ME
48097/2012	39249300136	CATIA PATRICIA RIBEIRO AVELAR - ME
89004/2014	12980500123	ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA DE SAO CRI
88713/2014	10421300111	L G PEREIRA - ME
89493/2014	13824100153	CESAR LOPES DE OLIVEIRA - ME
89330/2014	29764700190	BARBARA DE CARVALHO - ME
3365 / 2014	28135100197	AJALC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
39529/2012	22690500156	CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME
68940/2012	26479900156	ONE COMUNICAO VISUAL LTDA - ME
1554 / 2013	35334600141	ZANI LOPES COMERCIO E SERVICOS LTD
65431/2013	10877000173	E P PRODUCOES CULTURAIS E PUBLICID
62342/2014	07400700162	SERVO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTD

Salvador, 06 de novembro de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

OBJETIVA E DISCURSIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, tornam público que os horários e locais da aplicação das Provas estão disponíveis para consulta no site www.funcab.org, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:

- As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de 4h e 30min sendo divididas por **prova 1 (turno da manhã)** e **prova 2 (turno da tarde)**, e serão aplicadas no dia **16 de novembro de 2014**, com abertura dos portões às 7h e fechamento às 08h no turno da manhã e abertura dos portões às 14h e fechamento às 15h no turno da tarde (horário do Salvador/BA).
- A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia e horário da Prova 2 das Provas Objetivas, sendo realizada dentro das horas previstas no item acima.
- Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização das Provas, disponível no site www.funcab.org.
- O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
- Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador



ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, tablet, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

7. A FUNCAB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

8. A FUNCAB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9. No dia de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item 9 do Edital N.º 01/2014, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado nos sites www.funcab.org e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de novembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE N.º 34/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM n.º 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

- 1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, nomeada através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
- 2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento de seu pedido.

DOM, n.º 6.193 publicado em 09/10/2014

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO
LILIANE FELIPE SILVA	0746166508

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de Novembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

CONVITE

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, www.sucom.ba.gov.br.

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/22866	IBERKON INVEST CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA
023/2014/59110	HOSPITAL ALIANÇA DA BAHIA
023/2014/61082	2DC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
023/2014/61887	41688600515ANAILDES RIBEIRO DOS SANTOS
023/2014/58335	42 CULTURAL COMUNICAÇÃO LTDA ME
023/2014/57892	A C J - SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA
023/2014/60334	A R CONTABILIDADE E CONSULTORIA
023/2014/62964	ABEP-ACADEMIA BAIANA DE ENSI. PESQ.E EXTENSÃO
023/2014/61669	ACADEMIA DE ESPORTES ALTO ASTRAL LTDA-ME
023/2014/56923	ADEMIR DOS PASSOS SANTOS
023/2014/60487	ADILSON ARAUJO DA CRUZ
023/2014/61347	ADRIANO DE SANTANA GALO
023/2014/59278	ADRIANO MACHADO VITÓRIA
023/2014/61613	AE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE LAVAGEM A SECO LTDA
023/2014/59561	AFRANIO BENJOINO GAVIÃO
023/2014/62359	AILTON SANTOS COSTA 79072208587
023/2014/58747	ALA REIS DO ESPÍRITO SANTO
023/2014/61171	ALBATROZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/59125	ALDA CRISTINA CARDEAL TEIXEIRA
023/2014/61605	ALEIDE CRISTINA FARIAS DA SILVA 63366053534
023/2014/61636	ALEXANDRE NEVES GONZAGA 377.288.813-53
023/2014/61780	ALICE RAIMUNDA DE PAULA 97316385553
023/2014/59776	ALLAN ERICK RIBEIRO SILVA
023/2014/62109	ALMERINDA PEIXOTO VILA VERDE 33307717553
023/2014/60443	AMADEU SILVA SANTOS 68875975515
023/2014/61180	AMALIA GRISELDA RIOS DE STEVANOVIČ E FILHOS LTDA
023/2014/62060	AMANDA DA CRUZ BRITO
023/2014/60969	AMARAL PANDOLFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2014/60013	AMAURY LEITE DE ARAUJO
023/2014/60243	AMICIÉ COMERCIO LTDA
023/2014/60221	AMICIÉ COMERCIO LTDA
023/2014/49867	AMILCAR PEREIRA DE VASCONCELOS E M.D & A PATRIMONIAL LTDA
023/2014/61473	ANA MARIA SOUZA CARDOSO
023/2014/61708	ANA PAULA MUNIZ DE MATOS
023/2014/60430	ANA SILVA SANTOS DE JESUS 56632452515
023/2014/61160	ANAGENE LIMA GUEDES DE SANTANA DOS SANTOS
023/2014/60793	ANAILTON DA SILVA COSTA
023/2014/46429	ANAILTON DE SOUZA FERREIRA 78421985515
023/2014/54081	ANDERSON FILLIPE VILLALBA MOREIRA
023/2014/60471	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTANA 06299900504
023/2014/61651	ANDRE LUIZ SOUZA DE ARAUJO
023/2014/61584	ANDREA ALVES
023/2014/62299	ANE MAGALI MELO DE OLIVEIRA
023/2014/60792	ANELITO SANTANA DA SILVA 50931288568
023/2014/62555	ANTONIA CELIS DA CRUZ SANTOS
023/2014/62087	ANTONIA MAGALHÃES DA CRUZ
023/2014/61058	ANTONIO CARLOS COELHO FIGUEIRA
023/2014/60080	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 02001973551
023/2014/61381	ANTONIO DE MELO ROSA NETO
023/2014/62304	ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA
023/2014/47186	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
023/2014/61940	ANTONIO JORGE DA LUZ SILVA
023/2014/60031	ANTONIO NUNES DIAS
023/2014/61639	ANTONIO RAIMUNDO F DOS SANTOS
023/2014/41850	AQUARELA FESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA
023/2014/61254	ARLAN SILVA DA CRUZ
023/2013/74345	ARMANDO SA RIBEIRO JUNIOR
023/2014/62335	ASS. BLOCO CULTURAL CARNAVALESCA ARCA DE OLORUM
023/2014/59547	ASSJ COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA-ME
023/2014/50729	ASSOC.DE EDUC. E PROM SOCIAL DA PAR.S.B.J DOS MILAGRES
023/2014/56693	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEONICO
023/2014/62981	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA SERVIÇO SAGRADO
023/2014/61365	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILÉ AIYÉ
023/2014/59598	ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES TRANSPLANTADOS DA BAHIA 164.552.905-34
023/2014/56272	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
023/2014/44540	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃO DULCE
023/2013/77470	ATAKAREJO DIST. DE ALIM E BEBIDAS LTDA
023/2014/56600	AURINO NASCIMENTO FIGUEIRA
023/2014/61893	AUTO POSTO CENTENARIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
023/2014/54204	AX MÓVEIS - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
023/2014/54932	BAHIA EVENTOS SA
023/2014/60791	BAHIA SERVIÇOS EM MÁQUINAS LTDA
023/2014/32280	BANCO ITAU S/A
023/2014/58947	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
023/2014/57993	BAR E RESTAURANTE BAHIA CAFÉ LTDA
023/2014/59851	BAR E RESTAURANTE COSME E DAMIÃO COM LTDA
023/2014/58457	BARBARA DANTAS IGLESIAS MOURE - ME
023/2014/60507	BE SOLAR LTDA ME
023/2014/59099	BETTY LILLITY DA CRUZ SANTOS - ME
023/2014/57144	BM RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA
023/2014/62246	BOMIX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
023/2014/61667	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/61682	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/30547	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/60869	BONANZA PIZZARIA LTDA - ME
023/2014/61103	BORGES COLCHÕES LTDA
023/2014/61210	BRAZMAX COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
023/2014/59584	BRISAS COMERCIO DE PERFUME E COSMÉTICOS LTDA
023/2014/58917	BROTAS TRANSPORTES S/A



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/52137	BRUNO GUIMARAES BAQUEIRO
023/2014/57302	BSH PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
023/2014/61990	BTU - BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA
023/2014/61479	BUMERANGUE COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA ME
023/2014/61354	CAIRO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - EPP
023/2014/33551	CAPINE-CONSUL.& ASSESSORIA, INT. E NEGÓCIOS LTDA
023/2014/57046	CARLA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS
023/2014/58065	CARLA ROBERTA SAMPAIO BARBOSA
023/2014/62464	CARLA SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DO LAR
023/2014/62320	CARLA SUELY CASTRO RAMOS
023/2014/62209	CARLOS DA SILVA SAMPAIO
023/2014/60414	CARLOS DANIEL GARCIA MARTINEZ
023/2014/58449	CARLOS EDUARDO CASAGRANDE
023/2014/55790	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA AMORIM DA ROCHA
023/2014/60691	CARLOS RAIMUNDO BORGES ALBANO
023/2014/61637	CARLOS SOUZA DA SILVA
023/2014/61007	CENTRAL DAS BANDAS PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
023/2014/62501	CENTRO DE TREINAMENTO BIBLICO RHEMA BRASIL EM SALVADOR
023/2013/63509	CENTRO FEDERAL DE EDUC. TECNOLÓGICA DA BAHIA
023/2014/61368	CESAR SALOMAO COSTA CERQUEIRA 12583286587
023/2014/61890	CHINELOS COMERCIO LTDA - ME
023/2014/59067	CHURRASCARIA WB EMPRESARIA LIMITADA
023/2014/37697	CICAMF- CONSTRUTORA E INCOR. CAM FERREIRA LTDA
023/2014/61306	CICERO ALVES BEZERRA ME
023/2014/60618	CIDA LETICIA FERREIRA LIMA
023/2014/62827	CINELPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA
023/2014/60418	CKL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
023/2014/59088	CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA - ME
023/2014/60374	CLAUDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
023/2013/67829	CLUBE BAHIANO DE TÊNIS
023/2014/60229	CNJ CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA
023/2014/61673	CODAMI TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
023/2014/60918	COMANDANTE BRIGADEIRO LTDA - ME
023/2014/54866	COMASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2014/32314	CONDER - COMPANHIA DESENV. URB.DO ESTADO DA BAHIA
023/2014/62584	CONDOMINIO EDIFICIO PORTAL DO BOSQUE
023/2014/60786	CONDOMINIO ERITRINAS
023/2014/61351	CONDOMINIO SOLAR VELA BRANCA
023/2014/62073	CONDOMÍNIO EDF. ATLANTIS MULTIMPRESARIAL
023/2014/60932	CONDOMÍNIO JARDIM PITANGUEIRAS
023/2014/61097	CONFECOE TRINCHAO LTDA. - ME
023/2014/61253	CONNECTPHONE COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
023/2014/57872	CONSUELO MENDES LEIRO 43181627534
023/2014/59940	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ASSISTENTES A SAUDE
023/2014/61936	CRC - SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
023/2014/56243	CRECHE ESCOLA KADOSHI
023/2014/61070	CREUSA RODRIGUES NASCIMENTO ME
023/2014/59644	CRISLANE CAROLINE ALMEIDA 03699621502
023/2014/54085	CYRELA CHINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
023/2014/61178	DA RIN PRODUÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA LTDA
023/2014/60532	DANIEL O DA SILVA
023/2014/60557	DANIEL PEREIRA PASSOS
023/2014/55857	DANIELA NUNES DE JESUS
023/2014/61803	DANIELA SANTANA SANTOS 027.636.855-01
023/2014/61934	DANIELSON BARRETO SILVA
023/2014/46723	DARIO JUVENCIO DOS SANTOS
023/2014/61031	DENILSON SILVA COSTA 95895060544
023/2014/60015	DENIS SOUZA FERIANCE
023/2014/59065	DENISE FONSÉCA DE SANTANA
023/2014/56388	DEVID MENDES DE SOUZA 03530018562
023/2014/59718	DEVILLE HOTEIS TURISMO LTDA
023/2014/58924	DIEGO TINOCO FARIAS
023/2014/60432	DIMES BRUNO FERREIRA
023/2014/62168	DINDONA MODA INFANTIL LTDA - ME
023/2014/49000	DINOVALDO DANTAS MOREIRA
023/2014/56764	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SALVADOR NEWS LTDA
023/2014/61057	DISTRIBUIDORA DE CARNE BOI FILE LTDA - EPP
023/2014/62311	DJEAN CERQUEIRA AMARAL ME
023/2014/60279	DLS- DISTRIBUIDORA DE MEDICAM.HOSPITALARES LTDA
023/2014/39356	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
023/2014/62162	DROGARIA SAO PAULO S.A.
023/2014/61595	EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO 85873410577

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/59352	EDIFÍCIO CARVALHO
023/2014/61346	EDILENE LIMA DOS SANTOS 79413773572
023/2014/59731	EDILSON SANTOS RODRIGUES
023/2014/59074	EDINALDO RIBEIRO SANTANA
023/2014/60402	EDSON DO CARMO LIMA 6019750191
023/2014/58714	ELIVAL ALVARES OLIVEIRA
023/2014/60780	ELIZANGELA PINTO DA SILVA 07282046735
023/2014/62111	ELIZENE NERY DA SILVA
023/2014/44378	EMANOELA DOS SANTOS SOUZA 79760333520
023/2014/60025	ERICA MOREIRA PESSOA
023/2014/60087	ERIVALDO SANTANA
023/2014/1529	ERIVAN DE SOUZA MASCATE
023/2014/45594	ESCOLA TEMPO DE CRIANÇA LTDA
023/2014/62475	ESPACO COZINHA E UTILIDADES LTDA - ME
023/2014/62914	EURIDICE MARIA FARANI DE GOES
023/2014/60122	EVANDRO DOS SANTOS DA CRUZ 57638110544
023/2014/61937	F. Q. MARQUES
023/2014/58152	FABIANO DE JESUS BARBOSA
023/2014/60149	FABIANO GONCALVES GARCIA 92220711587
023/2014/62803	FABRICA DE BISCOITOS TUPY S/A [TUPY]
023/2014/58899	FABRIZIO SILVEIRA
023/2014/61091	FARMACIA CRUZ REIS LTDA - ME
023/2014/61194	FBA FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO
023/2014/61550	FENIX COMÉRCIO DE GÁS LTDA
023/2014/60785	FERNANDA JOHANSEN SILVA
023/2014/59147	FERNANDO LOPES DA SILVA
023/2014/60024	FFSM COMERCIAL DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
023/2014/61489	FILETO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
023/2014/61297	FLAMINGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E
023/2014/60591	FML DOS SANTOS COMERCIO DE BRIQUEDOS ME
023/2014/60036	FOLKS RECURSOS HUMANOS LTDA
023/2014/58951	FRANCISCO XIMENES MATOS
023/2014/49360	FRANZ XAVER AMMANN
023/2014/61350	FREDERICO GOUVEIA SAMPAIO
023/2014/58971	FREIRE IMÓVEIS E VEÍCULOS LTDA
023/2014/59715	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR
023/2014/60473	G. B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
023/2014/61589	GARROTE COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
023/2014/62038	GB DE OLIVEIRA E CIA LTDA
023/2014/52440	GERALDO CALDEIRA SANTOS
023/2014/58274	GERSON LOPES 93749880549
023/2014/62192	GILMARA CERQUEIRA CONCEICAO - ME
023/2014/60358	GILMARA DOS SANTOS SOUZA BRITO
023/2014/54237	GIVALDO DOS SANTOS SILVA
023/2014/58446	GIZELLE DOS SANTOS MELO
023/2014/59609	GLEIDE TELMA ARAUJO CRUZ DA SILVA
023/2014/22371	GONH TSUEY PYNG LEE
023/2014/47183	GPEC PATRIMONIAL LTDA ME
023/2014/59152	GR S.A.
023/2014/29504	GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DA BAHIA
023/2014/61356	GRASB GRÁFICA SANTA BARBARA LTDA
023/2014/59588	GROUP LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
023/2014/61124	GUSMAO & GUERREIRO LTDA - ME
023/2014/46884	GUSTAVO MOURA PEREIRA
023/2014/62080	HELAINÉ CRISTINA PEREIRA 04567850602
023/2014/61979	HELENA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
023/2011/14013	HESA 3 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2014/41720	HESA 62 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2014/60322	HILDA ALMEIDA DA CRUZ
023/2014/61444	HILDA DE LOURDES MELO DA CUNHA
023/2014/59189	HOTEL CAMPO GRANDE
023/2014/57598	HOTEL DEMOCRATA LTDA (CD)
023/2014/62453	HOTEL SANTIAGO LTDA
023/2014/61384	IAPI GÁS LTDA
023/2014/60504	ICATU BAHIA TOP SERVICE LTDA
023/2014/57081	IGREJA BATISTA LIRIO DOS VALES DE CAMPINAS
023/2014/57168	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO SÃO CRISTOVÃO -ADESC
023/2014/57152	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO SÃO CRISTOVÃO -ADESC
023/2014/57158	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO SÃO CRISTOVÃO -ADESC
023/2014/57155	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO SÃO CRISTOVÃO -ADESC
023/2014/59501	IGSAN COMERCIO DE MATE.HID
023/2014/59135	IMAGEM & AÇÃO PRODUÇÕES LTDA



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/60259	IMAGEM DIAGNOSE S/C LTDA
023/2014/21193	INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA PONTE S/A
023/2014/59151	INST. FED. DE EDUC., C. E TEC. BAIANO - REITORIA
023/2014/59699	INSTITUTO EDUCACIONAL RAMO DA VIDEIRA LTDA
023/2014/60376	INVEST INTERMEDIÇÃO E LOC.DE VEICS.LTDA-ME
023/2014/56360	IORLANIA SOUZA
023/2014/61911	IRAILDES DO CARMO DOS SANTOS 36463590568
023/2014/59620	IRONILDES OLIVEIRA SANTOS 19673876568
023/2014/60354	IVANEIDE OLIVEIRA NEREU DOS SANTOS 90036972568
023/2014/54808	IVON RIBEIRO DE JESUS
023/2014/58685	IZIEL RODRIGUES VIEIRA 38906406568
023/2014/61009	J.P. EDUCACIONAL LTDA - ME
023/2014/61764	JADILSON CERQUEIRA SANTOS - ME
023/2014/55559	JAILTON BISPO ALVES
023/2014/60035	JAILTON BISPO ALVES
023/2014/59129	JAIME AMORIM DE OLIVEIRA JR
023/2014/61467	JANAINA KRUSCHEWSKY SILVA PORTO DE OLIVEIRA
023/2014/59838	JANIMARCIA SALMEIRO GOMES BARRETO
023/2014/59489	JAQUELINE SANTOS SOUSA 830.415.595-87
023/2014/53837	JCN - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
023/2014/57796	JERONIMO LUCIO DOS SANTOS
023/2014/57231	JFA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
023/2014/54736	JJG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
023/2014/53604	JOANDERSON BISPO DOS SANTOS
023/2014/59908	JOAO DE SOUZA LOPES 29109205500
023/2014/61226	JOCELINO DE JESUS DA SILVA
023/2014/58385	JODÃO PINTO ALMEIDA
023/2014/57051	JOELMA RAMOS 00751602507
023/2014/61961	JOIARACY ALVES DE SANTANA
023/2014/59723	JOILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORGES 94015988515
023/2014/58764	JOILTON ALVES DE SOUZA
023/2014/61963	JORGE ANTONIO DO CARMO SANTOS
023/2014/45527	JOSE ALBERTO DE VASCONCELLOS OLIVEIRA
023/2014/60987	JOSE ALCEBIADES IRMAO - ME
023/2014/58648	JOSE ARIELSON BARRETO DOS SANTOS
023/2014/61587	JOSE BORGES NERY JUNIOR ME
023/2014/55451	JOSE BORGES NERY JUNIOR ME
023/2014/59747	JOSE CARLOS DOS REIS
023/2014/54127	JOSE CARLOS SANTANA BATISTA 18799752549
023/2014/59526	JOSE DERNIZAL PINHO DE SOUZA
023/2014/59889	JOSE EDVAN MENDONÇA SOUSA
023/2014/59304	JOSE HENRIQUE NOVAIS DA SILVA
023/2014/59385	JOSE HILDO DE SOUZA
023/2014/52596	JOSE HILTON COSTA SOUZA
023/2014/61073	JOSE MAURICIO DE MEIRELLES
023/2014/59395	JOSE OLIVEIRA DA SILVA 17787874520
023/2014/59570	JOSE VALDO CONCEICAO DE JESUS 03810701580
023/2014/61880	JOSE ZENIVAL DANTAS DE ARAUJO - ME
023/2014/60974	JOSELITO PEREIRA DOS SANTOS
023/2014/61262	JOSEVAL FERREIRA DE ALMEIDA 50844911534
023/2014/61262	JOSEVAL FERREIRA DE ALMEIDA 50844911534
023/2014/49189	JOSÉ BRAGA CAMPINHO FILHO
023/2014/54796	JOSÉ PAULO COSTA MARQUES
023/2014/48163	JOSÉ SÉRGIO SOARES PINTO
023/2014/61096	JOÃO EDUARDO DE SOUZA PAIVA
023/2014/59428	JOÃO TORREÃO HERRERA
023/2014/54554	JUCIMÁRIO ALVES TRINDADE
023/2014/57968	JULIANA CHAVES DE SIQUEIRA
023/2014/60926	JULIANA KLIZAS MENEZES
023/2014/59890	JURANDIR XAVIER COSTA
023/2014/62307	JUVENAL OLIVEIRA DE ANDRADE
023/2014/57660	LAIANE SANTANA DOS SANTOS
023/2014/61349	LAILA VIRGINIA BENSABATH DANTAS
023/2014/59861	LAIS SILVA PINTO REIS
023/2014/58594	LANCHONETE CANTINHO DE MINAS LTDA ME
023/2014/60502	LARYBRUNA CONFECÇÕES LTDA - ME
023/2014/61377	LAURENTINO DA FRAGA SILVA
023/2014/61304	LAY OUT PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA
023/2014/62483	LAZARO ROSENDO PAIM
023/2014/60226	LB BUSINESS CENTER SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
023/2014/61251	LD COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - EPP
023/2014/50725	LEANDRA OLIVEIRA DA SILVA 00247781509

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/60738	LEONARDO CALFA VIEIRA GRAMACHO
023/2014/62194	LEONARDO GENTIL SILVA COSTA 00505651505
023/2014/59094	LETICIA OLIVEIRA DE ANDRADE
023/2014/57522	LETICIA OLIVEIRA SANTOS
023/2014/61426	LEVITE JOSÉ DE FRANÇA 245.371.445-72
023/2014/61426	LEVITE JOSÉ DE FRANÇA 245.371.445-72
023/2014/59478	LIGUE ASSESSORIA VIRTUAL LTDA- ME
023/2014/61263	LINDANOEMI RIBEIRO DOS SANTOS
023/2014/62562	LINDETE PEREIRA DO NASCIMENTO ME
023/2014/59816	LIVIA MARIA AUGUSTO TEIXEIRA ME
023/2014/60989	LMN ALIMENTAÇÃO LTDA ME
023/2014/59408	LOGOSERV SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
023/2014/62064	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2014/62079	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2014/62075	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2014/62061	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2014/62116	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2014/62031	LOJAS INSINUANTE MOVEIS LTDA
023/2014/60137	LORENA DE JESUS ARAGÃO 85489468572
023/2014/60541	LU CHIA HUNG
023/2014/55180	LUAN DA PAIXÃO FIALHO
023/2014/62272	LUANA CARLA ALMEIDA MONTEIRO 04717561562
023/2014/61128	LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA
023/2014/61403	LUCIANO DOS SANTOS FARIAS 79588123534
023/2014/61920	LUCICLEIDE DOS SANTOS CORREIA
023/2014/61973	LUCILA BRANDAO CHIAPPETTA 033.313.625-06
023/2014/58926	LUCILENE VICENTE DA SILVA 32750420504
023/2014/59463	LUIDSON FALCÃO DE OLIVEIRA
023/2014/58367	LUIS CLAUDIO DA MATTA COSTA
023/2014/59770	LUIZ ALBERTO FRAMENTO
023/2014/61832	LUIZ ANTONIO FREITAS DE ALMEIDA - ME
023/2014/49952	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA
023/2014/59897	LUIZ FABIANO FERREIRA PIMENTA 78186170510
023/2014/59958	M DIAS BRANCO S.A INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS
023/2014/63077	MACÊDO COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA
023/2014/54961	MADSON ARAUJO DA SILVA
023/2014/60017	MAGIC STAR SERVIÇOS LTDA ME
023/2014/61649	MAGNO DE SOUZA DA SILVA 027.751.415-01
023/2014/60741	MAIS PARK ESTACIONAMENTO LTDA
023/2014/57790	MANJS INDUSTRIA DE PLASTICOS E OUTROS DERIVADOS LT
023/2014/56323	MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO
023/2014/56555	MANOEL MESSIAS GOMES DE SOUZA
023/2014/61313	MARCA DO RENASCER DO CASTELO LTDA - ME
023/2014/62229	MARCELFABRYCIO MIRANDA LAGO 49665405500
023/2014/21877	MARCELO DINIZ GONÇALVES E OUTROS
023/2014/59270	MARCIA MOREIRA GONÇALVES
023/2014/62165	MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA 78100356572
023/2014/62082	MARCIO CARDOSO DOS SANTOS 02226322590
023/2014/57007	MARCIO EDUARDO PACHECO DA SILVA
023/2014/59784	MARCIO OLIVEIRA D\ TONIO
023/2014/61838	MARCIO PELLEGRINO COSTA
023/2014/59968	MARCO ZERO TECNOLOGIA CIDADÃ LTDA
023/2014/59787	MARCOS ANDRE SILVA FERREIRA 02872861505
023/2014/59796	MARCOS LOBÃO CAMPOS
023/2014/61118	MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO
023/2014/58586	MARIA ANGELA OLIVEIRA REIS 65042417591
023/2014/61411	MARIA CRISTINA LOURENZO FIGUEIREDO SILVA - ME
023/2014/60781	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SAO PEDRO
023/2014/61583	MARIA DE FÁTIMA MENDES FREIRE
023/2014/60190	MARIA DOS REIS FERREIRA DA SILVA 50311794572
023/2014/62285	MARIA FERNANDA TRINDADE RAMOS 80266878504
023/2014/59971	MARIA GLÓRIA SOUZA PEREIRA MARTINS
023/2014/61914	MARIA JOSE CERQUEIRA FERREIRA 46687955500
023/2014/60486	MARIA JOSE JESUS REIS
023/2014/61565	MARIA JULIA FERNANDES DA SILVA
023/2014/60466	MARIA OZANIA DOS SANTOS PINTO
023/2014/58675	MARIA PASCOA DE JESUS FERREIRA SENA 82763526500
023/2014/61777	MARIA SILVIA FARIAS BASTOS
023/2014/39095	MARILDA AGUIAR PEPE
023/2014/59599	MARINALDO SOARES DE BRITO
023/2014/59282	MARIO BARROS DE OLIVEIRA
023/2014/61618	MARLENE LOPES DE ALMEIDA 03297952520

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/58045	MARLI OLIVEIRA MUNIZ 00915005590
023/2014/53962	MARTA EUGENIA PASCOAL DA SILVA
023/2014/61531	MARÍLIA RAMOS DE OLIVEIRA E OUTRO
023/2014/57370	MASTER EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
023/2014/62529	MASTER FOODS SALVADOR LTDA
023/2014/60265	MATEUS GUIMARAES SAMPAIO TAVARES
023/2014/59607	MATHESUS PINTO FIALHO
023/2014/58276	MATRINOX IND. COM E SERVIÇOS DE PROD. DE INOX LTDA
023/2014/60524	MAURICIO MOREIRA GONZAGA
023/2014/57508	MAURICIO NUNES ALVES
023/2014/62929	MAXEL PARFIX LTDA
023/2014/59458	MEALURGICA CARBONOX LTDA-ME
023/2014/61111	MENESES COMERCIO DE GÁS LTDA ME
023/2014/61191	MERCADAO DOS DOCES E EMBALAGENS LTDA - ME
023/2014/30801	MERCANTIL DE ALIMENTOS PACOTÃO LTDA (CD)
023/2014/58353	MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA.
023/2014/62127	MFP CONSTRUTORA LTDA
023/2014/61189	MGM3 CAFETERIA LTDA - ME
023/2014/61357	MICHELE DE JESUS 04691160566
023/2014/59645	MIGUEL ALVES BARRETO 36712175534
023/2014/59343	MILENA BRANDÃO DA SILVA 89474104549
023/2014/59126	MIRTHES MARIA SPINOLA BASTOS
023/2014/49509	MOISES PINHO MOLINA
023/2014/62045	MONICA FERREIRA MEDEIROS - ME
023/2014/59616	MONICA PEREIRA LIMA 89474554587
023/2014/62105	MP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
023/2014/61912	MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA ME
023/2014/62747	MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS LTDA
023/2014/62908	MÁRCIA ALVES DOURADO
023/2013/63692	MÁRIO RAMOS MOREIRA
023/2014/59786	N. BATISTA ABDON MIRANDA DE SOUZA SERVIÇOS ME
023/2014/61245	NAIR SANTOS SOUZA - ME
023/2014/59806	NATCOM INFORMATICA LTDA
023/2014/59108	NAUCICA GOMES DOS ANJOS SOUZA - ME
023/2014/54192	NELI ALVES MAGNUS
023/2014/60333	NELIS CUNEGUNDES DA CRUZ
023/2014/59775	NELLY COELHO DE CASTRO 93146507587
023/2014/61533	NEURAILDE ALVES CARNEIRO 96360283549
023/2014/60735	NILCEA ANNA MARTINS GOES
023/2014/60311	NILDE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO 93465440587
023/2014/62047	NILTON XAVIER REIS DA CRUZ
023/2014/59977	NORMA VILLAS BOAS
023/2014/54740	NORT EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2014/60942	NOVAANDHRADE DIST E COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
023/2014/61267	NST TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
023/2014/61999	NUNES ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
023/2014/50846	OAS EMPREENDIMENTOS S.A
023/2014/60257	OAS ENGENHARIA E PARTIIPAÇÕES LTDA
023/2014/61376	ODENILSON DOS SANTOS RAMOS 56787910525
023/2014/58302	OLGA CLAUDEMIRA NUNES DA SILVA 49025880568
023/2014/59440	OLIVAL ALVES DE JESUS
023/2014/62392	OLYMPIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
023/2014/59201	OPERA MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
023/2014/51441	P.A.R ESTACIONAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
023/2014/59551	P.P. PATRIMONIAL LTDA
023/2014/60162	PADRAO CONSULTORIA E TREINAMENTODE HIGIENE
023/2014/61230	PASSOS DALTRO COM. DE AQU. P. ORN. E PET SHOP LTDA
023/2014/57170	PATRICIA ALMEIDA DE QUEIROZ SANTOS
023/2014/58737	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA
023/2014/60806	PAUDARCO JEANS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
023/2014/62416	PAULO CEZAR SANTOS
023/2014/59794	PAULO LAWINSCKY
023/2014/60558	PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA RIBEIRO
023/2014/60823	PAULO VIEIRA DOS SANTOS
023/2014/58690	PEDRO HENRIQUE MORAIS SIMOES
023/2014/59424	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
023/2014/55694	PEREIRA SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2014/56585	PEROLINA DE JESUS ALMEIDA
023/2014/62298	PETROMERC DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA
023/2014/53655	PIETRO´S BAR E RESTAURANTE LTDA ME
023/2014/59023	PINTO
023/2014/60546	PORTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ENERGIA LTDA ME

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/54580	POUSADA SÃO CAETANO LTDA ME
023/2014/56633	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA
023/2014/62201	PRISCIANE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
023/2014/61520	PRISCILA LIMA DE JESUS 04844609513
023/2014/57493	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIA
023/2014/61332	PROBABY CLINICA INFANTIL E URGENCIAS LTDA
023/2014/58231	PRODINAMICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
023/2014/55463	PROSERVE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME
023/2014/59874	QUEILA ROSA PANSTINGL
023/2014/60448	R. F. COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA
023/2014/61675	RA CATERING LTDA
023/2014/62798	RAFAEL ARCANJO DOS SANTOS
023/2014/61672	RAFAEL MAIA DANTAS
023/2014/52393	RAIA DROGASIL S/A
023/2014/54923	RAILDO SOUZA DA ANUNCIAÇÃO 24869635534
023/2014/59192	RANA COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
023/2014/60964	RAQUEL MAGALHAES DE JESUS BARROS
023/2014/59752	RARO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA
023/2014/60933	RC9 COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
023/2014/21855	RCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2014/61223	REDE GLOBAL ENTRETENIMENTO LTDA - ME
023/2014/61877	REMAX ENGENHARIA LTDA
023/2014/49298	RHOVENA JANE BRANDAO DE SOUZA
023/2014/61886	RICARDO MENEZES SANTOS
023/2014/61900	RICARDO RODRIGUES NUNES
023/2014/59014	RITA MARIA CHAVES BEZRA 6018050544
023/2014/59473	ROBERTO LOPES PEREIRA
023/2014/61518	ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA 63243946549
023/2014/59120	ROBERVAL SOUZA DOS SANTOS ME
023/2014/61596	ROBSON MENDES DOS SANTOS 08489408572
023/2014/59986	RODRIGO MACEDO CAVALCANTI
023/2014/59703	ROGERIO PEREIRA ALMEIDA
023/2014/59470	ROGÉRIO DE JESUS SILVA VENEGEROLES
023/2014/60109	ROMILDA CASTRO DE ANDRADE CAIRO
023/2014/60108	ROQUE REIS DA SILVA
023/2014/61163	ROSANA SANTOS MOTA
023/2014/61776	ROSANA VEDOVATO
023/2014/60284	ROSANE MORAES SILVA
023/2014/60246	ROSANGELA DA SILVA SANTANA 93031173520
023/2014/61841	ROSANGELA PITON COSTA GRIMALDI 44421397504
023/2014/59466	ROSIANE DOS ANJOS LIMA 79091148500
023/2014/60694	ROSILEIDE CEZAR DANTAS BARBOSA - LANCHES - ME
023/2014/55048	ROSINEIDE AFONSECA DOS SANTOS
023/2014/59687	ROTA PREMIUM VEICULOS LTDA
023/2014/62822	RUHPOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2014/59106	RUTINALDO BITENCOURT DOS SANTOS
023/2014/48682	RV PRODUÇÃO EM CULTURA E ARTE LTDA-EPP
023/2014/61471	SAMIA DANTAS CARIBE DE ARAUJO - ME
023/2014/61569	SAN SEBASTIAN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
023/2014/62255	SANDRA LUZIA DE JESUS MOTA 78262500563
023/2014/59886	SANEAR- CONSULTORIA, GERENCIAMENTO PROJETO SIMPLES LTDA
023/2014/44929	SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
023/2014/61250	SANTANA MARTINS & CIA LTDA
023/2014/52586	SARA ROCHA DE JESUS 78143543587
023/2014/58537	SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS S/C LTDA
023/2014/62379	SE LIGA PRODUÇÕES LTDA - ME
023/2014/61075	SE LIGA PRODUÇÕES LTDA - ME
023/2014/61065	SE LIGA PRODUÇÕES LTDA - ME
023/2014/59429	SERGIO ROCHA DE SOUZA
023/2014/59004	SERVOMAR TRANSPORTE E APOIO MARÍTIMO LTDA
023/2014/62440	SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA
023/2014/60739	SHIRLEY MOREIRA DA CRUZ DE SOUZA SANTOS
023/2014/59318	SIDNIS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
023/2014/58484	SILVIA MENEZES SANTOS
023/2014/59185	SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO LIVRE DO ESTADO DA BAHIA-SINDELIVRE/BA
023/2014/57498	SINEZIA CAMPOS DE OLIVEIRA
023/2014/62065	SKINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
023/2014/36910	SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
023/2014/59679	SOMED SOCORROS MEDICOS LTDA (CD)
023/2014/61908	SOMED SOCORROS MEDICOS LTDA (CD)
023/2014/59057	SOPHI COMERCIAL LTDA



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/54398	SOUZA CRUZ S/A
023/2014/61578	SOUZEDO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
023/2014/51009	SPE HORTO OPERA EMPREENDEMENTO IMOBILIARIO LTDA
023/2014/61020	STEPHAN JERONIMO MARQUES MARTINS - ME
023/2014/33122	SUCAB- SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÕES ADM. DA BAHIA
023/2014/58044	SUELI BONFIM
023/2014/61916	SUELY MASCARENHAS RODRIGUES 75895668534
023/2014/62420	SUSANA MENDES SANTANA 02187196550
023/2014/61933	SUSHI DELI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
023/2014/60695	SYLVIO DE GOES MASCARENHAS FILHO
023/2014/50882	SÃO CONRADO EMPREENDEMENTOS LTDA
023/2014/59653	TACIANA REGINA DE LIMA EPP
023/2014/57070	TAMARA NERY DOS SANTOS AMARAL
023/2014/56009	TECMONT PRODUTOS METALICOS ESPECIAIS LTDA
023/2014/51506	TECNOPLENA LTDA
023/2014/61539	TELMA RAMOS BOMFIM 50887971504
023/2014/61903	THAIS KELLY OLIVEIRA MARTINEZ 85008826549
023/2014/62076	THIAGO BONINA DA SILVA
023/2014/61781	TIAGO ELIAS DE METOS BACELLAR
023/2014/60116	TICIANO CHANAKIAN TEIXEIRA
023/2014/61505	TREVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
023/2014/59202	TRIUNFOS PATRIMONIAL LTDA-ME
023/2014/62155	TULIO ALENCAR DE SOUZA
023/2014/59916	URCA EMPREENDEMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
023/2014/59193	V & N RESTAURANTE LTDA
023/2014/59572	VALDELICE SANTANA RIBEIRO
023/2014/61380	VALDEMIR MARTINS DOS SANTOS 00144595583
023/2014/62315	VALDEMIRO LOPES DE LIMA 21804435520
023/2014/60977	VALDINEI ANDRADE OLIVEIRA
023/2014/61468	VALNEY JOSÉ CARNEIRO DE ALMEIDA
023/2014/52203	VANCARLOS CABRAL DE JESUS 94065950520
023/2014/54847	VANDALUCIA MOURA DOS SANTOS
023/2014/55752	VANILDA SILVA
023/2014/61084	VARNÉ BARRETO DOS SANTOS
023/2014/57646	VERBO EMPREENDEMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
023/2014/62212	VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS78994268553
023/2014/62088	VILAS BOAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE PREMOLDADOS LTDA
023/2014/58039	VINICIUS SILVA DE FIGUEIREDO
023/2014/56531	VISTO CAR VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA ME
023/2014/62566	VITALLÉ COSMÉTICOS NORDESTE LTDA
023/2014/59336	VITOR HUGO CHAVES
023/2014/59042	WALNEY OLIVEIRA CAMPOS
023/2014/62987	WANUSA SOUSA SANTOS
023/2014/59528	WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA
023/2014/62049	WELLINGTON DOS SANTOS GOES
023/2014/59405	WELLINGTON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO 04178274589
023/2014/58497	WESLEY GOMES FARIAS 86111717561
023/2014/35371	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
023/2014/59590	ZENAIDE RIBEIRO DA SILVA
023/2014/62014	ZENILDA PEREIRA LOPES

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 10 de Novembro de 2014.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

CONVITE

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
183853/14	WILSON DE SOUZA OLIVEIRA FILHO
186700/14	RENILDES CONCEIÇÃO LIMA
190757/14	ARTUR AFONSO CARVALHO DA SILVA

AI	AUTUADO
195096/14	HESA 62 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
195695/14	PL GÁS LTDA
199853/14	JACKSON DE ASSIS
300685/14	ARIVALDO SOUZA COELHO
300880/14	MITO MOTOS SALVADOR LTDA
301759/14	JOSEVAL DE JESUS SANTOS
301990/14	CONDOMINIO EDIFICIO MORUS
302331/14	PL GÁS LTDA
302726/14	DE NOVO EMPREENDEMENTO ARTISTICO LTDA
302647/14	EDSON DOS ANJOS CARVALHO
302742/14	JAMBERÉ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
302906/14	ST ESTRUTURA TUBULAR
303092/14	PUB BAR E RESTAURANTE LTDA
303124/14	MARIA DA PAIXÃO BRITO CORREIA
303125/14	ARIVALDO SOUZA COELHO
303188/14	TRES S. COMERCIO DE ENTREGA E COBRANÇA LTDA
303233/14	CENTRO ESPIRITA MANOEL PHILOMENA DE MIRANDA
303234/14	MARCELO SILVA SOARES
303235/14	JUAN ARMZTOA POLIDO
303734/14	LUIZ MORAIS SILVA
303735/14	JOELMARIO NERI BARBOSA
303915/14	HESA 62 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
304396/14	HAMILTON GALDINO SANTOS FILHO
304442/14	WILSON DE ARAUJO DANTAS FILHO - ME
304666/14	JOSE CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS
304701/14	ALISSON DOS SANTOS GONÇALVES
304705/14	JOSE MARCOS DE JESUS SOARES
304706/14	OSMARIO MIRANDA FREIRE
305103/14	URBANILDO REZENDE LEITE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 10 de novembro de 2014.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17 / 2014

CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROJETO VERDE PERTO”

PRAÇAS E LARGOS

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das praças e largos abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 Praça na Rua Décio Rocha Costa SETOR F - Mussurunga 1
- 2.1.2 Praça na Rua Jardim Alto do Itaipara - Itaipara
- 2.1.2 Praça da Rua Hilton Rodrigues - Pituba

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das praças disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer das praças indicadas nos subitens 2.1.1 e 2.1.4.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações

assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de praças será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no Município do Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá à Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os

prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

PRAÇAS E LARGOS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à neste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma/ou manutenção da Praça/Largo..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vitorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo, incluindo os seguintes itens:

-;
-;
-;
-;
-;
-;
-;

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por



despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:

1 _____
2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itagira Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2014

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROJETO VERDE PERTO”

CANTEIROS E RÓTULAS

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município,

através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira CEP. 41.825-000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1 O Credenciamento para adoção dos canteiros/ rótulas abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 CANTEIRO NA RUA ENG. JOSÉ AFONSO TEIXEIRA C/ AV. CARIBÉ - ITAPUÃ
- 2.1.2 CANTEIRO CENTRAL DA AV. CARIBÉ - ITAPUÃ
- 2.1.3 CANTEIRO NA ALA. PRAIA DE PARANAGUÁ C/ AV. DILSON JATHAY FONSECA - STELLA MARIS
- 2.1.4 CANTEIRO NA ALA. PRAIA DE OLIVENÇA C/ AV. DILSON JATHAY FONSECA - STELLA MARIS
- 2.1.5 CANTEIRO NA AV. DILSON JATHAY FONSECA C/ AV. CARIBÉ - STELLA MARIS
- 2.1.6 CANTEIRO NA VILA VICENTINA - LIBERDADE

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer dos canteiros indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.7.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover execução, recuperação e manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção dos canteiros será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador - BA, interessadas na construção, reforma e manutenção dos canteiros em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área verde, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesmo canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto



em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil -SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP- e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;

b) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

CANTEIROS E RÓTULAS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo DR. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma/ou manutenção do Canteiro ou Rótula..... pelo Adotante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vitórias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro / rótula, incluindo os seguintes itens:

- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)

i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, dede 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____



ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19 / 2014

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

"PROJETO VERDE PERTO"

ÁREAS VERDES

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção da área verde abaixo relacionada, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 **ÁREA VERDE NA RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA - PITUBA**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas,

inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os



prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

ÁREAS VERDES

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo DR. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à neste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo, incluindo os seguintes itens:

- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou

autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itagira Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

Márcio Victor
não cobrou
cachê para
fazer esta
campanha.



Pediu pra parar, parou.



Perfeito para usar em cima do
trio, em cima do palco e agora
em cima da faixa também.

Para ter um trânsito mais seguro e gentil,
agora é assim: o pedestre estica o braço,
levanta o dedo polegar e pronto. O motorista
vê o sinal do pedestre e para na faixa, dando
passagem para ele atravessar. **Pediu pra parar,
parou** é uma campanha de conscientização
de pedestres e motoristas para o uso
e o respeito à faixa de pedestres.



Assista ao comercial da Campanha
com Márcio Victor.



Se for pedestre, faça sinal.
Se for motorista, dê passagem.



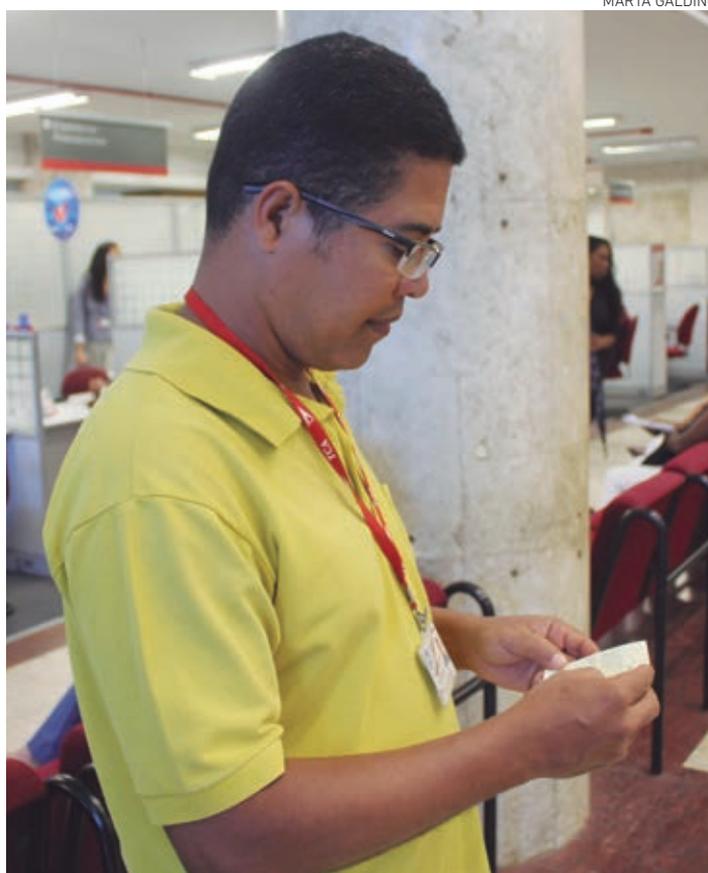
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

CODECON AUTUA SUPERMERCADOS, RESTAURANTE E BANCO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), por meio da Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Codecon), vistoriou, entre os dias 3 e 6 de novembro, 28 estabelecimentos comerciais na capital baiana. Durante a ação, foram expedidos 13 notificações e seis autos de infração por inconformidades ao Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Os supermercados Extra (Rótula do Abacaxi e Paralela), Bompreço (Garibaldi) e o restaurante Comida di Boteco dos Famosos, localizado no bairro da Graça, foram autuados por comercializar produtos com prazo de validade vencido.

Também foram autuados pelo órgão municipal, a agência do Banco Itaú (Relógio de São Pedro), por não cumprimento à lei que estabelece o tempo de espera para atendimento de até 15 minutos, e



MARTA GALDINO

Estabelecimentos notificados têm prazo de dez dias para se adequar às normas

o Shopping Brindes (Comércio) por propaganda enganosa.

As notificações devem-se à ausência da placa de proibição de produtos fumíferos em ambiente fechados ou parcialmente fechados, equipamentos fora do padrão de higiene/limpeza, ausência de etiquetas informativas nos produtos e alimentos acondicionados de maneira inadequada.

Os estabelecimentos notificados obtiveram o prazo de dez dias para se adequar às normas. Já os atuados devem apresentar defesa junto à Codecon. Os produtos impróprios para consumo foram destruídos no local, na presença do representante do estabelecimento.

Ação incluiu ainda agências bancárias, para a verificação do cumprimento da lei que estabelece o tempo de espera para atendimento de até 15 minutos

SUCOM REMOVE MATERIAIS USADOS PARA DEMARCAÇÃO IRREGULAR

Agentes da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) apreenderam, no último fim de semana, materiais que estavam atrapalhando o fluxo de pedestres e veículos, em parte da Avenida Joana Angélica, no centro de Salvador.

Ao todo, foram removidos oito cones, três piquetes, duas placas de concreto e um cavalete. O material era utilizado por comerciantes para demarcação irregular de área pública, utilizada como estacionamento.

Fiscais da Sucom já haviam notificado os responsáveis pela colocação do material em via pública, em ações realizadas no início do mês, com o objetivo de conscientizá-los sobre a irregularidade da ação.

Ainda no fim de semana, fiscais da Sucom vistoriaram o Shopping Liberdade com o objetivo de coibir irregularidades em relação ao uso de publicidade e do exercício da atividade dos lojistas. Na ocasião, foram emitidas 19 notificações, todas convidando os responsáveis dos estabelecimentos

para regularizar inconformidades de alvarás junto à autarquia. Além disso, um posto de combustível, localizado no Rio Vermelho, foi notificado para regularizar o alvará de publicidade. Os fiscais estiveram nos bairros de Nazaré, Rio Vermelho, Calabar, Ogunjá, Liberdade, Sussuarana, Cabula, Brotas, Comércio e Barra, além das avenidas Barros Reis, Luíz Viana Filho e Octávio Mangabeira.

O Artigo 8º do Código de Polícia Administrativo estabelece que, para funcionar, os estabelecimentos comerciais, industriais,

de crédito, seguro, capitalização, religioso, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas, em geral, dependem de alvará de funcionamento ou autorização de funcionamento.

Em relação à publicidade irregular, o Decreto 12.642/00 prevê que a colocação de quaisquer anúncio e engenho publicitário, ainda que localizado em áreas de domínio privado, fica sujeita à liberação, pela Sucom, do alvará de autorização e pagamento das respectivas taxas.

Agentes estiveram no Shopping Piedade e emitiram 19 notificações sobre alvarás